PREFEITURA DE OURO PRETO
Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar
Ouro Preto/MG - 35400-000
(31) 3559 3200

PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO

www.ouropreto.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
1
Comissão

OFÍCIO MENSAGEM 054/2025

Ouro Preto, 28 de julho de 2025

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Vantuir Antônio da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Câmara Municipal de Ouro Preto
Protocolo
Nº 48636
Correspondência Recebida
Em 29/07/25
Ass. VERA Hs e 15h25 Min

Excelentíssimo Presidente,

Venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a conceder contribuição à Inspetoria Madre Mazzarello, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

A obra Social Instituto Nossa Senhora Auxiliadora é uma entidade civil, sem fins lucrativos, em funcionamento no município desde 1911 e está ligada à Inspetoria Madre Mazzarello. A entidade tem como objetivos promover educação a crianças e adolescentes, fortalecer os vínculos familiares e comunitários, prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades, para que se tornem autônomos, protagonistas e cidadãos capazes de contribuir na transformação da sociedade.

A presente proposta de concessão de contribuição à entidade tem por auxiliar na segurança e bem estar dos usuários da entidade, por meio da transferência de recursos para a pavimentação da área do estacionamento. Sendo atendida por meio da destinação de recursos oriundos de Emenda Parlamentar via Transferência Especial do tipo investimento, enviada pela Deputada Federal Greyce Elias e indicada pelo Vereador Vantuir Silva.

Conforme supramencionado, o repasse do recurso de que trata este Projeto de Lei, dar-se-á por meio de contribuição, sendo as contribuições definidas de acordo com o "Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público" (BRASIL, 2021), como despesas orçamentárias às quais não correspondem contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.

Ademais, o referido repasse será realizado na forma estabelecida em Termo de Colaboração, a ser celebrado entre o Município de Ouro Preto e a Inspetoria Madre Mazzarello, no qual deverão constar as regras e os prazos para a prestação de contas.

PREFEITURA DE OURO PRETO
Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar
Ouro Preto/MG - 35400-000
(31) 3559 3200

PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO

www.ouropreto.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Comissão

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e Ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando votos de elevado apreço.

Atenciosamente,

Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Prefeito de Ouro Preto

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
3
Comissão
Lei

PROJETO DE LEI Nº 843/ DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a conceder contribuição à Inspetoria Madre Mazzarello.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição à Inspetoria Madre Mazzarello, inscrita no CNPJ sob o nº 17.218.504/000185, sediada na Avenida Edgar da Mata Machado, nº 970, bairro Dom Cabral, Belo Horizonte – MG, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

§1º O valor a que se refere o caput será repassado em parcela única no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

§2º O pagamento será realizado por meio da dotação 02.24.01.04.122.0007.2008.4.4.50.41.00– FR 2706, Ficha 1623.

§3º O repasse do recurso de que trata esta Lei será realizado na forma estabelecida em Termo de Colaboração, a ser celebrado entre o Município de Ouro Preto e a Inspetoria Madre Mazzarello no qual deverão constar as regras e os prazos para a prestação de contas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural Mundial, 28 de julho de 2025, trezentos e quatorze anos da Instalação da Câmara Municipal e quarenta e quatro anos do Tombamento.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Prefeito de Ouro Preto

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Comissão

PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

PROPONENTE **INSPETORIA MADRE MAZZARELLO**			CNPJ **17.218.504/000185**
ENDEREÇO SEDE (RUA, Nº, BAIRRO) **AVENIDA TRINTA E UM DE MARÇO, 970, DOM CABRAL**			
CIDADE/UF **BELO HORIZONTE/MG**	CEP **30.535-000**	TELEFONE **(31) 3375-2128**	E-MAIL **jvem@terra.com.br**
CONTA CORRENTE	Nº BANCO	Nº AGÊNCIA - DV	PRAÇA DE PAGAMENTO
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL **TERESINHA AMBROSIM**			CPF **699.925.687-04**
CI./ÓRGÃO EXPEDIDOR **MG-534.143 SSP/MG**		CARGO **PRESIDENTE**	DATA VENC. MANDATO **02/02/2027**
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, Nº, BAIRRO) **AVENIDA EDGAR DA MATA MACHADO, 970, DOM CABRAL**			
CIDADE/UF **BELO HORIZONTE/MG**	CEP **30.535-000**	TELEFONE **(31) 3375-2128**	E-MAIL **jvem@terra.com.br**
CONCEDENTE **MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**			CNPJ **18.295.295/0001-36**
ENDEREÇO SEDE (RUA, Nº, BAIRRO) **PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 12**			
CIDADE/UF **OURO PRETO/MG**	CEP **35400-000**	TELEFONE **(31) 3559-3260**	E-MAIL **convenio@ouropreto.mg.gov.br**
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL **ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS**			CPF **055.593.596-53**
CI./ÓRGÃO EXPEDIDOR **M-195.169-SSP/MG**			CARGO **PREFEITO**

CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

PROGRAMA / TÍTULO DA OBRA **PAVIMENTAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO INSTITUTO NOSSA SENHORA AUXILIADORA**		
ENDEREÇO SEDE (rua, nº, bairro) **RODOVIA DOS INCONFIDENTES, KM 73 - CACHOEIRA DO CAMPO**		
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal Nº 6.569 de 27 de julho de 2022.	**PÚBLICO ALVO** ALUNOS, PROFISSIONAIS E VISITANTES	**Nº BENEFICIÁRIOS** INDETERMINADO

OBJETIVOS/ JUSTIFICATIVA

A Obra Social Instituto Nossa Senhora Auxiliadora é uma entidade civil, sem fins lucrativos, em funcionamento no município desde 1911 e está ligada à Inspetoria Madre Mazzarello . Tem como objetivos promover educação a crianças e adolescentes, fortalecer os vínculos familiares e comunitários, prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades, para que se tornem autônomos, protagonistas e cidadãos capazes de contribuir na transformação da sociedade. Este Plano de Trabalho visa auxiliar na segurança e bem estar dos usuários da entidade, por meio da transferência de recursos para a pavimentação da área do estacionamento. Foi atendido por meio da destinação de emenda parlamentar do tipo especial de investimento, indicada pelo vereador Vantuir Silva.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
5
Comissão

QUADRO METAS E ETAPAS			
Meta	Etapa/Fase	Descrição	Meta a ser atingida
1	Pavimentação do Estacionamento	Aquisição de materiais e contratação de mão de obra para pavimentação de área	Estacionamento pavimentado

QUADRO DE INDICADORES			
Meta	Etapa/Fase	Indicador Quantitativo	Indicador Qualitativo
1	Pavimentação do Estacionamento	Estacionamento pavimentado	Valorização da entidade, mais segurança e conforto aos usuários e visitantes da entidade.

PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS				
Meta	Etapa/Fase	Métodos	Meio de verificação	
			Quantitativo	Qualitativo
1	Pavimentação do Estacionamento	Aquisição de materiais e contratação de mão de obra pela entidade	Notas Fiscais e *in loco*	Registro Fotográfico, depoimentos, etc.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA				
Meta	Etapa/Fase	Início (Mês/ano)	Término (Mês/ano)	Prestação de Contas (Prazo máximo)
1	Pavimentação do Estacionamento	02/07/2025	02/07/2026	02/08/2026

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS					
CUSTOS DE INVESTIMENTOS E/OU CUSTEIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Unidade	VALORES EM R$	
				Unitário	Total
01	Execução de pavimento intertravado	serviço	01	R$ 90.000,00	R$ 90.000,00
02	Guia de meio fio em concreto	serviço	01	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL DO PROJETO				**R$ 100.000,00**	

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
6
Comissão

RECURSOS DO PROJETO		
Recurso	**Financeiro**	**Outro**
Cedidos pelo Concedente:	R$ 100.000,00	Não se aplica
Contrapartida do Proponente	R$ 0,00	Valorização da entidade, mais segurança e conforto aos usuários e visitantes da entidade.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO (VALORES EM R$)												
Concedente												
Mês	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
Julho	R$ 100.000,00											
Proponente												
Mês	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
-	-											

DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA

A gestão do acordo ficará a cargo da Secretaria de Governo, por meio do servidor Maurício Silva Pio – Diretor de Convênios, matrícula 04515-9, que será responsável por:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59;

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
7
Comissão

TERMO DE CIÊNCIA

RESPONSABILIDADES DA ENTIDADE

1. Responsabilizar-se pela veracidade das informações apresentadas para este Plano de Trabalho, bem como pelo cumprimento integral do objeto descrito;
2. Responsabilizar-se exclusiva e integralmente pelas ações decorrentes deste projeto;
3. Responder pela vigilância e segurança dos bens e materiais deste projeto;
4. Permitir o acompanhamento in loco da Prefeitura e/ou do concedente;
5. Executar o plano de trabalho, aplicar os recursos públicos e gerir os bens e materiais públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, zelando pela boa qualidade das ações, materiais e serviços prestados;
6. Destinar uma conta bancária para uso exclusivo deste projeto;
7. Disponibilizar recursos de contrapartida financeira para complementar a execução integral deste projeto, quando houver necessidade;
8. Comunicar previamente ao gestor a necessidade de alteração de itens deste Plano de Trabalho, e aguardar a aprovação, a retificação do Plano de Trabalho e a publicação do Termo Aditivo de Alteração emitido pela Procuradoria Municipal;
9. Possuir guarda dos registros da utilização dos recursos públicos, que são: orçamentos, notas fiscais, comprovante de pagamento, extratos bancários e registros fotográficos;
10. Executar os pagamentos deste projeto utilizando apenas transação eletrônica, conciliando o comprovante de pagamento com o extratos bancários;
11. Os rendimentos gerados pelos recursos deste projeto poderão ser aplicados apenas na complementação do objeto deste Plano de Trabalho, com aprovação prévia do gestor da parceria mediante emissão dos extratos das aplicações financeiras e publicação do Termo Aditivo emitido pela Procuradoria Municipal;
12. Elaborar registros fotográficos da execução do Plano de Trabalho, detalhando as etapas e seus resultados;
13. Prestar contas dos recursos transferidos e dos rendimentos bancários no prazo estabelecido neste Plano de Trabalho, por meio de relatórios de execução do objeto e de execução financeira, comparando as metas propostas e os resultados alcançados.

Ouro Preto, 28 de maio de 2025.

TERESINHA AMBROSIM
Presidente da Inspetoria Madre Mazzarello

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Comissão 8

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto ao Concedente, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Município de Ouro Preto ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Ouro Preto, 28 de maio de 2025.

TERESINHA AMBROSIM
Presidente da Inspetoria Madre Mazzarello

ANÁLISE E APRECIAÇÃO

Analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Governo.

Ouro Preto, 28 de maio de 2025.

YURI BORGES ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Governo

SUBMETE À APRECIAÇÃO

Aprovação pelo Concedente.

Ouro Preto, 28 de maio de 2025.

ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito de Ouro Preto/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
9
Comissão

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSPETORIA MADRE MAZZARELLO
CNPJ: 17.218.504/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:31:01 do dia 25/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/08/2025.
Código de controle da certidão: **A96C.938F.69D1.1D1B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
10
Comissão

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.218.504/0001-85

Razão Social: INSPETORIA MADRE MAZZARELLO

Endereço: R QUATORZE DE JULHO 830 / SETOR CENTRAL / ANAPOLIS / GO / 75024-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/05/2025 a 17/06/2025

Certificação Número: 202505190959020102412 7

Informação obtida em 03/06/2025 12:38:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
11
Comissão

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSPETORIA MADRE MAZZARELLO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.218.504/0001-85
Certidão nº: 30630386/2025
Expedição: 03/06/2025, às 12:39:26
Validade: 30/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSPETORIA MADRE MAZZARELLO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.218.504/0001-85, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
12
Comissão

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.218.504/0001-85 MATRIZ		**06/12/1966**

NOME EMPRESARIAL
INSPETORIA MADRE MAZZARELLO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.20-1-00 - Ensino médio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV 31 DE MARCO	**970**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.535-000	**DOM CABRAL**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **31/03/2017** às **16:10:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 31/03/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
13
Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Solicitação de Compras

Solicitação Nº.: **2625** **Data:** 03/06/2025

Tipo: Solicitação Comum

Solicitante: **014007 - JOSE ANCHIETA BARBOSA NETO**

Prioridade: Normal **Tipo de Entrega** Total

Destino: REPASSE DE VALOR A INSPETORIA MADRE MAZZARELLO. O PROJETO FOI ATENDIDO POR MEIO DA INDICACAO DE RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR, VIA TRANSFERENCIA ESPECIAL, NA MODALIDADE INVESTIMENTO. INDICACAO N. 202441000001 2024 DEP FEDERAL GREYCE ELLIAS

Entrega:

Rercurso Orçamentário

Ficha: 1623/2025 02.24.01.04.122.0007.2008.4.4.50.41.00 - OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

Fonte: **2706.- - Transferência Especial da União**

Cod. Aplic.: 0000.0000-Sem Identificação de CO

Serviços

Item:	Código	Descrição	FMT	U.E.	Qtde.	Vlr. Unitário	Total
1	00004	SERVIÇO Transferencia de valor para aquisicao de materiais e contratacao de mao de obra para pavimentacao do estacionamento do Instituto Nossa Senhora Auxiliadora.		UN	1,0000	100.000,0000	100.000,0000
						Total:	**100.000,0000**

1- Secretário

2- Gestor

3- Controladoria

4- Compras/Licitações

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Praça Américo Lopes, 91 – Pilar
Ouro Preto/MG – 35402-039
(31) 3559-3260

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
14
Comissão

PARECER JURÍDICO

Orientações quanto a aplicação do Marco Regulatório das Organizações da sociedade Civil (MROSC – Lei 13.019/2014) às emendas parlamentares e dúvidas correlatas. Inspetoria Madre Mazzarello. Recursos oriundos da Emenda Parlamentar do tipo Investimento.

Parecer nº 135/2025

1) RESUMO

Foi submetida a esta Procuradoria, através da **CI 8412/2025**, oriunda da Secretaria Municipal de Governo, **solicitação de parecer jurídico acerca da possibilidade de repasse de valores para a Inspetoria Madre Mazzarello, oriundos de emenda parlamentar do tipo Investimento.**

De acordo com a documentação acostada, a obra Social Instituto Nossa Senhora Auxiliadora é uma entidade civil, sem fins lucrativos, em funcionamento no município desde 1911 e está ligada à Inspetoria Madre Mazzarello. A entidade tem como objetivos promover educação a crianças e adolescentes, fortalecer os vínculos familiares e comunitários, prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades, para que se tornem autônomos, protagonistas e cidadãos capazes de contribuir na transformação da sociedade.

Já em relação a parceria em epígrafe, foi informado que seu objetivo é auxiliar na segurança e bem estar dos usuários da entidade, por meio da transferência de recursos para a pavimentação da área do estacionamento. Os recursos são oriundos e emenda parlamentar do tipo especial de investimento, indicada pelo vereador Vantuir Silva.

Para um melhor entendimento da demanda, será colacionado o Plano de Aplicação de Recursos, extraído diretamente do Plano de Trabalho apresentado, que discrimina de forma precisa, como os recursos serão aplicados.

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS					
CUSTOS DE INVESTIMENTOS E/OU CUSTEIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Unidade	VALORES EM R$	
				Unitário	Total
01	Execução de pavimento intertravado	serviço	01	R$ 90.000,00	R$ 90.000,00
02	Guia de meio fio em concreto	serviço	01	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL DO PROJETO				**R$ 100.000,00**	

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
15
Comissão

O valor a ser repassado para a proponente é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e o recurso é oriundo de Emenda Parlamentar, via Transferência Especial do tipo investimento, oriunda do Gabinete do Vereador Vantuir Silva.

Sucinto relatório. Passemos à análise.

2) DA ANÁLISE

2.1. Da demanda

A Lei Complementar Municipal nº. 59/2008, que disciplina as atribuições e o funcionamento da Procuradoria Jurídica do Município, estabelece como sua competência assessorar juridicamente o Prefeito, os Conselhos Municipais e demais órgãos da Prefeitura em assuntos de natureza administrativa, fiscal e tributária.

Ainda, consoante previsto no art. 35 da Lei Federal nº. 13.019/2014, as minutas de convênios e Editais de chamamento público devem ser previamente examinadas e aprovadas pela assessoria jurídica da Administração Pública.

Assim, dúvida não há de que o ordenamento jurídico em vigor impõe uma análise jurídica anterior à própria celebração do instrumento, medida imprescindível para tornar mais efetivo o controle de legalidade a ser exercido pela Procuradoria Jurídica Municipal, com finco na Lei Municipal nº. 59/2008.

Considerando a necessidade de controle de legalidade do procedimento, justifica-se a presente manifestação da Procuradoria Jurídica. Destaca-se, neste contexto, que a manifestação da Procuradoria Jurídica atém-se ao aspecto formal, ou seja, se os atos administrativos obedecem aos comandos legais aplicáveis, restando ao Consulente deliberar sobre o assunto quanto ao mérito (oportunidade e conveniência).

Diante disso, em resposta à solicitação, segue análise do questionamento feito possuindo como base legal, especialmente o Decreto Municipal nº 6.569/2022 (Dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas pela Administração Pública Municipal com organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco de que trata a Lei Federal nº 13.019/2014), a Lei 13.019/2014) e a Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos em vigor desde 1° de abril de 2021).

2.2. Dos fundamentos constitucionais relacionados com o tema

A Constituição da República de 1988 estabelece em seu art. 6º os direitos sociais, dentre

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
16
Comissão

eles, o direito à saúde, moradia, segurança, previdência social e assistência aos desamparados, sendo, portanto, direito fundamental de todos no país. Em seu art. 194, a Constituição também dispõe que:

> Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.
>
> Parágrafo único. Compete ao Poder Público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base nos seguintes objetivos:
>
> I - universalidade da cobertura e do atendimento;
>
> II - uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;
>
> III - seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços;
>
> IV - irredutibilidade do valor dos benefícios;
>
> V - equidade na forma de participação no custeio;
>
> VI - diversidade da base de financiamento, identificando-se, em rubricas contábeis específicas para cada área, as receitas e as despesas vinculadas a ações de saúde, previdência e assistência social, preservado o caráter contributivo da previdência social;
>
> VII - caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados.

Vê-se, portanto, que é dever constitucional dos Poderes Públicos promover o conjunto de ações para garantir os direitos à saúde, previdência e assistência social.

Sobre os direitos da criança e do adolescente, positivados na CR/88, destacam-se:

> Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:
>
> I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
>
> II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;
>
> Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, **o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão**. (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)
>
> § 1º O Estado promoverá programas de **assistência integral à saúde da criança, do adolescente e do jovem, admitida a participação de entidades não governamentais**, mediante políticas específicas e obedecendo aos seguintes preceitos: (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)

Acerca do tema, destaca-se do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) a regra que fundamenta o objeto e justifica a celebração de convênios desta natureza:

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
17
Comissão

> Art. 4º É dever da família, **da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde**, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Nesse ínterim, colaciona-se importante julgado do Supremo Tribunal Federal (STF), *in verbis:*

> **O direito social à educação** (artigos 6º e 205 e seguintes da Constituição), bem como a prioridade absoluta de proteção às crianças e aos adolescentes, em respeito à condição peculiar de pessoas em desenvolvimento que são (artigo 227 da Constituição), **justificam a especial proteção constitucional dos valores necessários à aplicação efetiva dos recursos públicos destinados à concretização dos efetivos direitos**. Os princípios da separação dos poderes e do fomento à educação são violados por decisões judiciais que gerem bloqueio, penhora ou sequestro, para fins de quitação de débitos trabalhistas, de verbas públicas destinadas à merenda, ao **transporte de alunos e à manutenção das escolas públicas. A proteção constitucional a direitos individuais e a garantias fundamentais,** inclusive de ordem trabalhista, convive com a impenhorabilidade, *in casu*, sob a *ratio* de que estão afetados a finalidades públicas e à realização das atividades e serviços públicos decorrentes do exercício obrigatório da função administrativa.**[ADPF 484, rel. min. Luiz Fux, j. 4-6-2020, P, *DJE* de 10-11-2020., *grifos nossos*]**

Em síntese, os direitos da criança e do adolescente são de interesse prioritário do Estado social e democrático de direito e o papel de destaque conferido aos direitos fundamentais de caráter social em nosso ordenamento jurídico.

Pelo exposto, fica cristalina a missão do município de implementar medidas em prol da efetivação do acesso a todos os direitos previstos na constituição e no ECA, em outro dizer, nas palavras da jurisprudência colacionada do STF, "direito social à educação, bem como a prioridade absoluta de proteção às crianças e aos adolescentes".

2.3. Dos fundamentos legais afeitos ao tema: Do Termo de Colaboração

Conforme detida análise do plano de trabalho apresentado concluiu-se que a operação a ser realizada é a celebração de **Termo de Colaboração**, de modo que a consulta se baseia nos Arts. 29 e 31, *caput e II* da Lei 13.019/2014. Por esse motivo faremos a citação do texto legal juntamente com alguns conceitos extraídos da referida norma:

> Art. 1º Esta Lei institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de **finalidades de interesse público e recíproco**, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em **termos de fomento** ou em acordos de cooperação.
>
> Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
18
Comissão

VII - termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

VIII-A - acordo de cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 31 Será **considerado inexigível o chamamento público** na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, **em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica,** especialmente quando.

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja **autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção** prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Faremos a resposta, citando os tópicos na ordem em que foram apresentados:

a) Da Inexigibilidade de Chamamento Público:

A **inexigibilidade de chamamento público** tem rol previsto no art. 31 da Lei nº 13.019/2014, mas tem natureza exemplificativa. Ou seja, estando a situação concreta submetida à inviabilidade de competição entres OSCs em função da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser cumpridas por uma OSCs específica, está cabível o procedimento de inexigibilidade, observados, obviamente, as *demais condições de celebração da parceria. Para corroborar essa assertiva, Carvalho*[1] *aponta que "A inexigibilidade decorre de situação lógica na qual se demonstre a inviabilidade de competição, não havendo definição taxativa de suas hipóteses, uma vez que deve ser analisada a possibilidade ou não de se fazer a seleção em cada caso específico"*

---

[1]. Manual de direito administrativo. 4º ed. – Salvador: JusPodivm, 2017, p. 741.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
19
Comissão

Sobre o projeto, consta do plano de trabalho que a entidade possui um histórico de relevantes serviços prestados à comunidade. O presente instrumento mostra-se em perfeita praticabilidade, face o interesse mútuo alcançado.

Trata-se de atividade que merece atenção especial do poder público municipal, razão pela qual se direcionou o valor para entidade.

Tendo como base a princípio a interpretação literal da Lei, verificamos que as hipóteses de dispensa e inexigibilidade de chamamento público estão elencadas nos artigos 29, 30 e 31 da Lei 13.019/2014, com destaque para o art. 31, II.

Sendo assim, os repasses financeiros oriundos de emenda parlamentares, com o devido direcionamento à entidade beneficiada, se enquadram na hipótese do art. 31, inciso II e os repasses devem ser feitos por meio de Termos de Colaboração.

b) Requisitos para recebimento e Prestação de Contas:

O procedimento de prestação de contas para os Convênios de saída atualmente obedece ao protocolo de análise pela Controladoria Geral do Município, sendo que o primeiro requisito para a celebração de novos termos de parceria é que a entidade não tenha prestação de contas pendente ou tomada de contas especial.

A prestação de contas é feita conforme Capítulo VII do Decreto Municipal nº 6.918/2023, devendo a Secretaria Gestora se atentar para sua participação dos trâmites da prestação de contas.

c) Da Emenda Parlamentar do Tipo Investimento

Uma dúvida recorrente quando da elaboração das emendas refere-se à classificação do gasto por Grupo Natureza de Despesa – GND. Como dito alhures, foi informado que se trata de uma Emenda Parlamentar do Tipo Investimento. Essas emendas destinam recursos para a realização de obras e aquisição de bens permanentes. O foco está na melhoria da infraestrutura e no desenvolvimento de longo prazo.

No presente caso, o objetivo da parceria em epígrafe é auxiliar na segurança e bem estar dos usuários da entidade, por meio da transferência de recursos para a pavimentação da área do estacionamento, se enquadrando, portanto, na modalidade investimento.

d) Possibilidade de transferência para a entidade:

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
20
Comissão

Conforme pareceres anteriores exarados por esta procuradoria, a hipótese se enquadra na definição do art. 31, II da Lei 13.019/2014, portanto podem receber repasses da municipalidade, sejam eles oriundos de recurso próprio, **ou de emendas parlamentares, desde que as emendas estejam direcionadas a esta finalidade.**

Ao lado das hipóteses de dispensa e inexigibilidade, há casos que não se enquadra em tais institutos jurídicos, mas que do mesmo modo permite a contratação da parceria sem o prévio chamamento público.

Note-se, portanto, que é possível o recebimento de emendas parlamentares em objetivos como o aqui especificado, cuja a escolha poderá se dar pelo direcionamento da emenda parlamentar, com fulcro no art. 31, II da lei 13.019/2014.

Até o momento de elaboração deste parecer não houve apresentação de Projeto de Lei que autoriza a celebração da parceria, como previsto no art. 31, II da Lei 13.019/2014 devendo, portanto, ser devidamente apresentado tal projeto, uma vez que se trata de requisito intrínseco para a efetivação da parceria em apreço.

2.4. Da necessidade de demonstrar a conveniência e oportunidade para celebração do ato administrativo

Por oportuno, importa destacar, que, para a celebração do ato administrativo, é importante averiguar a existência de oportunidade e conveniência. Nesse sentido, destaca-se a lição de CARVALHO FILHO (2020, p. 1507), senão vejamos:

> **A averiguação da conveniência e oportunidade para praticar o ato administrativo declaratório é privativa do administrador público**; os parâmetros, portanto, são de caráter administrativo. Sob esse ângulo, então, cuida-se de ato discricionário. (*grifos nossos*)

Assim, é lícito concluir que o juízo de oportunidade e conveniência em celebrar o ato administrativo, sob análise, é do administrador público

2.5. Da classificação da informação disponível no parecer – uso restrito do consulente

Destaca-se que as informações disponíveis neste parecer **são restritas para o uso do Consulente/Gestor Público**, no direcionamento de suas atividades, para, dentre outros aspectos de conformidade, assegurar a legalidade dos procedimentos a serem adotados pela Administração Pública.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
21
Comissão

Assim, **é vedada a sua disponibilização para terceiros**, principalmente, pessoas de fora da Administração Pública, como fornecedores ou partes que assinem instrumentos contratuais com a Municipalidade.

2.6. Da necessidade de envio da documentação integral para avaliação definitiva da operação

Em que pese o entendimento pela possibilidade da operação, importa ressaltar que efetivação da parceria somente se dará a partir da apresentação da documentação integral, ao passo que não foram colacionadas as respectivas Solicitação de Compras e Serviços e Reserva Orçamentária e também os documentos de habilitação da Inspetoria Madre Mazzarello.

Sendo assim, a consulente deverá encaminhar, adicionalmente, os documentos apontados acima, tendo como base os Arts. 33, 34 e 35 da Lei nº 13.019/2014.

Em todas as hipóteses de celebração de convênios e instrumentos congêneres, se aplica o fluxo para análise de conformidade, legalidade e conferência da documentação, conforme manuais *e check-lists* ofertados pela Controladoria do Município:

https://ouropreto.mg.gov.br/manuais-e-checklists

3) CONCLUSÃO

Perante o exposto, conclui-se que, de acordo com a legislação aplicável, **os recursos oriundos de emendas parlamentares podem ser aplicados utilizando como base a Lei 13.019/2014**, e a hipótese de *pavimentação da área do estacionamento da Inspetoria Madre Mazzarello,* enquadra-se na hipótese prevista no art. 31, II da Lei 13.019/2014.

O Gestor Público, sem prejuízo das demais obrigações previstas no instrumento a ser celebrado entre as partes, deve exigir a prestação de contas no prazo pactuado, bem como implementar todas as medidas necessárias para assegurar que os recursos sejam aplicados ao fim que se vinculam.

Ademais, é necessário realçar que no Plano de Trabalho apresentado a esta Procuradoria, não há menção à Lei Municipal que autorize a transferência dos recursos oriundos de Emenda Parlamentar via Transferência Especial do Tipo Investimento, ao passo que a celebração do Termo de Colaboração está condicionada à sanção da referida Lei Municipal.

Em todas as hipóteses de celebração de convênios e instrumentos congêneres, se aplica o fluxo para análise de conformidade, legalidade e conferência da documentação, conforme

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Praça Américo Lopes, 91 – Pilar
Ouro Preto/MG – 35402-039
(31) 3559-3260

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
22
Comissão

manuais *e check-lists* ofertados pela Controladoria do Município:

https://ouropreto.mg.gov.br/manuais-e-checklists

É o nosso parecer e orientação, salvo melhor juízo.

Ouro Preto, 12 de junho de 2025.

DAVI BARBOSA OLIVEIRA:05885184682

Digitally signed by DAVI BARBOSA OLIVEIRA:05885184682
DN: cn=DAVI BARBOSA OLIVEIRA:05885184682, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A3, email=dbo3484@yahoo.com.br

Davi Barbosa Oliveira

Procurador Municipal - OAB/MG 110.265

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
23
Comissão

PREFEITURA OURO PRETO
O futuro é feito agora

PROJETOS E CONVÊNIOS GOVERNAMENTAIS
Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar
Ouro Preto/MG - 35400-000
www.ouropreto.mg.gov.br

PARECER TÉCNICO – TERMO DE COLABORAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

Tipo de Processo:	Transferência de Recursos de Emenda Parlamentar Estadual
Solicitante:	Secretaria de Governo
Membros:	Equipe designada por meio do Decreto Municipal N° 8.044/2023
Nome da entidade:	Instituto Samba Preto
Nome do projeto:	PAVIMENTAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO INSTITUTO N. S. AUXILIADORA

DO MÉRITO DA PROPOSTA

A Obra Social Instituto Nossa Senhora Auxiliadora é uma entidade civil, sem fins lucrativos, em funcionamento no município desde 1911 e está ligada à Inspetoria Madre Mazzarello . Tem como objetivos promover educação a crianças e adolescentes, fortalecer os vínculos familiares e comunitários, prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades, para que se tornem autônomos, protagonistas e cidadãos capazes de contribuir na transformação da sociedade. Este Plano de Trabalho visa auxiliar na segurança e bem estar dos usuários da entidade, por meio da transferência de recursos para a pavimentação da área do estacionamento. Foi atendido por meio da destinação de emenda parlamentar do tipo especial de investimento, indicada pelo vereador Vantuir Silva.

DA RECIPROCIDADE DE INTERESSE DAS PARTES

O presente instrumento mostra-se em perfeita praticabilidade, face o interesse mútuo alcançado, donde ao Proponente será cedido os recursos necessários para a pavimentação do estacionamento; e do outro lado ao Concedente, que promove a valorização da entidade, mais segurança e conforto aos usuários e visitantes da entidade.. Dessa maneira, verificamos que as partes envolvidas na parceria demonstram identidade de interesse, alinhando seus objetivos em prol da realização de ações em mútua cooperação, conforme preconizado pela Lei 13.019/14.

DA VIABILIDADE DE EXECUÇÃO

A Inspetoria Madre Mazzarello se apresenta apta a executar o projeto apresentado no Plano de Trabalho aprovado por este setor. Os custos descritos no Plano de Trabalho são compatíveis com os bancos de preços nacionais, atestados pela engenheira responsável, Elenice Carmen das Graças, ART MG2024314297. Dessa maneira, considerando os recursos disponíveis, a capacidade técnica e operacional das partes envolvidas, bem como as condições apresentadas no plano de trabalho, atestamos a viabilidade da execução da parceria proposta.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
24
Comissão

DA VERIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não haverá sob nenhuma hipótese ou pretexto a transferência de imóveis entre as partes. Após análise do cronograma de desembolso apresentado, confirmamos que o mesmo encontra-se adequado, respeitando as etapas e os prazos necessários para a realização das atividades previstas na parceria. Os recursos financeiros detalhados no Plano de Trabalho, no montante de R$ 100.000,00, deverão ser aplicados integralmente nas ações propostas no período entre 02/07/2025 a 02/07/2026, com a devida prestação de contas com prazo máximo até 02/08/2026.

DA VERIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DA EMENDA

O cumprimento do objeto da parceria será monitorada e aprovada sua prestação de contas mediante apresentação das Notas Fiscais, comprovantes de despesas, extratos bancários e verificação in loco da execução do projeto. Destacamos que o plano de trabalho contempla meios adequados para a fiscalização da execução da parceria, considerando a descrição dos mecanismos de acompanhamento e controle propostos. Adicionalmente, os procedimentos estabelecidos para a avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, estão de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Lei 13.019/14.

DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA

A gestão deste acordo ficará a cargo da Secretaria de Governo, por meio do servidor Maurício Silva Pio – Diretor de Convênios, matrícula 04515-9. O servidor não possui vínculo com a entidade.

DA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação do projeto, assim como o deferimento da prestação de contas serão realizados pela Secretaria de Governo, no setor de Convênios e Projetos, através dos servidores designados por meio do Decreto Municipal N° 8.044/2023.

CONCLUSÃO

Em resumo, este projeto atende às necessidades das partes envolvidas de forma eficaz e sustentável, cumprindo as normas e regulamentações aplicáveis.

Ouro Preto, 28 de maio de 2025.

Maurício Silva Pio
Gestor do Convênio

Yuri Borges Assunção
Secretário Municipal de Governo

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
25
Comissão

PREFEITURA
OURO PRETO
O futuro é feito agora

PROJETOS E CONVÊNIOS GOVERNAMENTAIS
Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar
Ouro Preto/MG - 35400-000
www.ouropreto.mg.gov.br

TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERÊNCIA: Dispensa de Chamamento Público – Termo de Colaboração/Fomento

BASE LEGAL: Artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e §§ 4º e 4º-A do Art. 12 do Decreto Municipal Nº 6.569 de 27 de julho de 2022.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSPETORIA MADRE MAZZARELLO

ENDEREÇO: RODOVIA DOS INCONFIDENTES, KM 73 - CACHOEIRA DO CAMPO

OBJETO PROPOSTO: PAVIMENTAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO INSTITUTO NOSSA SENHORA AUXILIADORA

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 100.000,00

PERÍODO: 02/07/2025 a 02/08/2026

TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração/Repasse

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: Prevê a Lei 13.019/2014, em seu artigo 29, bem como §§ 4º e 4º-A do Art. 12 do Decreto Municipal Nº 6.569 de 27 de julho 2022, que os temos de colaboração/fomento que envolvam recursos decorrentes de emenda parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público.

Maurício Silva Pio
Gestor do Contrato

Yuri Borges Assunção
Secretário Municipal de Governo

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
26
Comissão

RCPJBH
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte

Oficial Titular: José Nadi Néri

Avenida Afonso Pena, 732 - 2 Andar - Centro

Tel.: (31) 32243878 - Email: registroeletronico@rcpjbh.com.br - Site: www.rcpjbh.com.br.

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 69503654370 de 10/12/2024

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **31 (trinta e um) páginas**, foi apresentado em 25/11/2024, o qual foi protocolado sob nº 695036, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **69503654370** e averbado no registro primitivo nº 54370 no Livro A deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte na presente data.

Apresentante
INSPETORIA MADRE MAZZARELLO

Natureza
Estatuto Social - alteração > Aditamento/alteração

Denominação da PJ: INSPETORIA MADRE MAZZARELLO

Código de Segurança: **1608.5236.1213.5772**

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

TERESINHA AMBROSIM:699.925.687-04 (Padrão: ICP-Brasil)

BELO HORIZONTE - MG, 10 de dezembro de 2024

Assinado eletronicamente

EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução
R$ 1.279,23	R$ 76,79	R$ 439,94	R$ 63,98	R$ 0,00
Outras Despesas	Total			
R$ 0,00	R$ 1.859,94			

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

69503654370

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
selos.tjmg.jus.br

Selo Digital
IHM52638

Página 000001/000031	Protocolo nº 695036 de 25/11/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 69503654370 em 10/12/2024 e averbado no registro primitivo nº 54370 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.									
Registro Nº 69503654370 10/12/2024	Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
	R$ 1.279,23	R$ 76,79	R$ 439,94	R$ 63,98	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.859,94			

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
27
Comissão

IRTDPJ MINAS
INSTITUTO DE REGISTRADORES DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MINAS GERAIS

TERMO DEFERIMENTO CNPJ

A Solicitação para Alteração da pessoa jurídica INSPETORIA MADRE MAZZARELLO cujo recibo é MG55285842 e o identificador 17218504000185 foi analisada com sucesso.
A Alteração para o CNPJ 17.218.504/0001-85 foi realizada com sucesso pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas De Belo Horizonte - MG com o número de registro:

NRC: 055673PJ00054370-91

Para emitir o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, vá no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) ou digite o link abaixo:

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

17218504000185

055673PJ0005437091

Página 000002/000031	Protocolo nº 695036 de 25/11/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 69503654370 em 10/12/2024 e averbado no registro primitivo nº 54370 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.
Registro Nº 69503654370 10/12/2024	

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.279,23	R$ 76,79	R$ 439,94	R$ 63,98	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.859,94			

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO 28

RCPJBH
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

DR. JOSÉ NADI NÉRI - OFICIAL
Av. Afonso Pena, 732, 2º Andar
CEP: 30130-003 - Belo Horizonte, MG
Site: www.rcpjbh.com.br
Email: sac@rcpjbh.com.br
Telefone: (31) 3224-3878

Registro Civil das Pessoas Jurídicas BELO HORIZONTE - MG

REGISTRO	INSPETORIA MADRE MAZZARELLO	LIVRO A
54370	CNPJ 17.218.504/0001-85	

AV. 411	Convocação para a AGE do dia 31/07/2024.Dou fé. Belo Horizonte, 24 de Setembro de 2024. (a) Ana Paula Néri Silveira - Prot. 691048 - (6101-0) (1 Ato Praticado) - Emol: R$147.55 TFJ: R$53.18 Rec: R$8.85 Issqn: R$7.38 Total: R$216.96 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 1 - Emol: R$9.32 TFJ: R$2.92 Rec: R$0.53 Issqn: R$0.44 Total: R$12.24 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$24.21 TFJ: R$7.42 Rec: R$1.45 Issqn: R$1.21 Total: R$33.08 - Selo Consulta: IEF38128 Cod. Segurança: 3251.5534.7281.0758
AV. 412	Ata da Assemblia Inspetorial Extraordinária do dia 22/10/2024. (Criação de Filial em Cuiabá/MT/ Alteração do endereço da sede/ Alteração do Estatuto/ e assuntos de ordem interna). Dou fé. Belo Horizonte, 10 de Dezembro de 2024. (a) Ana Paula Néri Silveira - Prot. 695036 - (6110-1) (1 Ato Praticado) - Emol: R$295.77 TFJ: R$98.58 Rec: R$17.74 Issqn: R$14.79 Total: R$426.88 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 8 - Emol: R$74.56 TFJ: R$23.36 Rec: R$4.24 Issqn: R$3.52 Total: R$97.92 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$24.21 TFJ: R$7.42 Rec: R$1.45 Issqn: R$1.21 Total: R$33.08 - Selo Consulta: IHM52619 Cod. Segurança: 7023.4068.3573.9797
AV. 413	Lista de presença da Assembleia Inspetorial Extraordinária 22/10/2024.Dou fé. Belo Horizonte, 10 de Dezembro de 2024. (a) Ana Paula Néri Silveira - Prot. 695036 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$147.55 TFJ: R$53.18 Rec: R$8.85 Issqn: R$7.38 Total: R$216.96 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 1 - Emol: R$9.32 TFJ: R$2.92 Rec: R$0.53 Issqn: R$0.44 Total: R$12.24 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$24.21 TFJ: R$7.42 Rec: R$1.45 Issqn: R$1.21 Total: R$33.08 - Selo Consulta: IHM52629 Cod. Segurança: 2372.1104.2950.5291
AV. 414	Folha do Jornal "DIário Oficial do Município" do dia 05/06/2024.Dou fé. Belo Horizonte, 10 de Dezembro de 2024. (a) Ana Paula Néri Silveira - Prot. 695036 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$147.55 TFJ: R$53.18 Rec: R$8.85 Issqn: R$7.38 Total: R$216.96 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 1 - Emol: R$9.32 TFJ: R$2.92 Rec: R$0.53 Issqn: R$0.44 Total: R$12.24 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$24.21 TFJ: R$7.42 Rec: R$1.45 Issqn: R$1.21 Total: R$33.08 - Selo Consulta: IHM52632 Cod. Segurança: 4177.6140.9199.3548
AV. 415	Edital de convocação para a Assembleia Inspetorial Extraordinária datado de 22/10/2024.Dou fé. Belo Horizonte, 10 de Dezembro de 2024. (a) Ana Paula Néri Silveira - Prot. 695036 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$147.55 TFJ: R$53.18 Rec: R$8.85 Issqn: R$7.38 Total: R$216.96 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 1 - Emol: R$9.32 TFJ: R$2.92 Rec: R$0.53 Issqn: R$0.44 Total: R$12.24 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$24.21 TFJ: R$7.42 Rec: R$1.45 Issqn: R$1.21 Total: R$33.08 - Selo Consulta: IHM52635 Cod. Segurança: 0540.9410.3849.9059
AV. 416	Estatuto datado de 22/10/2024.Dou fé. Belo Horizonte, 10 de Dezembro de 2024. (a) Ana Paula Néri Silveira - Prot. 695036 - (6101-0) - (1 Ato

Página 000003/000031	Protocolo nº 695036 de 25/11/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 69503654370 em 10/12/2024 e averbado no registro primitivo nº 54370 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Registro Nº
69503654370
10/12/2024

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.279,23	R$ 76,79	R$ 439,94	R$ 63,98	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.859,94			

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
29
Comissão

RCPJBH
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

DR. JOSÉ NADI NÉRI - OFICIAL
Av. Afonso Pena, 732, 2º Andar
CEP: 30130-003 - Belo Horizonte, MG
Site: www.rcpjbh.com.br
Email: sac@rcpjbh.com.br
Telefone: (31) 3224-3878

REGISTRO	INSPETORIA MADRE MAZZARELLO	LIVRO A
54370	CNPJ 17.218.504/0001-85	
	Praticado) - Emol: R$147.55 TFJ: R$53.18 Rec: R$8.85 Issqn: R$7.38 Total: R$216.96 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 17 - Emol: R$158.44 TFJ: R$49.64 Rec: R$9.01 Issqn: R$7.48 Total: R$208.08 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$24.21 TFJ: R$7.42 Rec: R$1.45 Issqn: R$1.21 Total: R$33.08 - Selo Consulta: IHM52638 Cod. Segurança: 1608.5236.1213.5772	

RCPJBH
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3403
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

A presente certidão foi extraida em 10/12/2024

Belo Horizonte, 10/12/2024

Emol: (6501-1) R$ 26.09 TFJ: R$ 9.78 Rec: R$ 1.56 Iss: 1.30 - Total: R$ 38.73
Emol:(6502-8) R$ 0.00 TFJ: R$ 0.00 Rec: R$ 0.00 Iss:0.00 - Total: R$ 0.00

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva (X) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº **IHM52618**
Cód. Seg.: **2372.0478.5239.4377**
Quantidade de Atos Praticados: **00001**
Atos(s) Praticado(s) por: **Yuri Araujo - Auxiliar**
Emol:R$ 27.65 TFJ: R$ 9.78 Total: R$ 37.43 ISS: R$ 1.30
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Página 000014/000031	Protocolo nº 695036 de 25/11/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 69503654370 em 10/12/2024 e averbado no registro primitivo nº 54370 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.									
Registro Nº 69503654370 10/12/2024	Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
	R$ 1.279,23	R$ 76,79	R$ 439,94	R$ 63,98	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.859,94			

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO 30 Comissão

Registro Civil das Pessoas Jurídicas BH/MG

ESTATUTO DA INSPETORIA MADRE MAZZARELLO

CNPJ Nº 17.218.504/0001-85

PREÂMBULO

A **INSPETORIA MADRE MAZZARELLO** é uma pessoa jurídica de direito privado, fundada em 19 de março de 1949, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca, sob o nº de ordem 755 do Livro A-1, fls. 239 e verso, em 19/10/1955, inicialmente caracterizada como Associação Civil sem Fins Lucrativos, transformada em Organização Religiosa nos termos do art. 44, IV, do Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei nº 10.406/2002, pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de julho de 2021, que por sua vez deliberou sobre a sua nova estruturação, bem como pela conferência de nova redação e consolidação de seu Estatuto Social. Em 22 de outubro de 2024, a Assembleia Inspetorial Extraordinária aprovou por unanimidade, nova consolidação do Estado Social, que passou a ter a seguinte redação:

TÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA JURÍDICA E FORMA DE ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 1º. A **INSPETORIA MADRE MAZZARELLO,** doravante designada por IMM, fundada em 19 de março de 1949, em Belo Horizonte/MG, tem a natureza jurídica de Organização Religiosa, nos termos do Art. 44, IV, do Código Civil Brasileiro, regulado pela Lei 10.406/2002.

Art. 2º. A IMM adota a forma de estruturação e funcionamento de Instituto de Vida Consagrada, à luz do Direito Canônico, em consonância com o § 1° do mesmo art. 44 do Código Civil e do art. 3º e respectivos parágrafos do Decreto nº 7.107/2010, que promulgou o Acordo Internacional celebrado entre a República Federativa do Brasil e a Santa Sé.

Protocolo nº 695036 de 25/11/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 69503654370 em 10/12/2024 e averbado no registro primitivo nº 54370 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.279,23	R$ 76,79	R$ 439,94	R$ 63,98	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.859,94			

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
31
Comissão

Parágrafo Único. A IMM foi constituída por inspiração e pelos ideais filantrópicos e religiosos do "Instituto das Filhas de Maria Auxiliadora – FMA", também conhecidas como "Salesianas de Dom Bosco" e tem origem no Instituto das Filhas de Maria Auxiliadora (doravante designado apenas por Instituto), fundada na Itália por São João Bosco e Santa Maria Domingas Mazzarello. Erigida canonicamente em 07/09/1948, rege-se pelas normas contidas neste Estatuto, pelo Direito Canônico e pelo Direito próprio insculpidos nas Constituições e Regulamentos, além dos documentos de Direito emanados pelo Governo Geral - Instituto das Filhas de Maria Auxiliadora.

Capítulo II
DA SEDE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO

Art. 3º. A **INSPETORIA MADRE MAZZARELLO** tem sede e foro à Avenida Edgar da Mata Machado, nº 970, Bairro Dom Cabral, CEP: 30.535-000, em Belo Horizonte/MG.

Parágrafo Primeiro. A IMM possui uma filial denominada **Espaço Rainha da Paz** à Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 3.250, Bairro Shangri-Lá, CEP.: 78.070-210 em Cuiabá/MT, podendo abrir outras quando e onde lhe convier, no território nacional, por deliberação da Assembleia Inspetorial.

Parágrafo Segundo. A IMM possui área de atuação e jurisdição nos Estados de Minas Gerais, Goiás, Tocantins, Distrito Federal, Rio de Janeiro, Espírito Santo e Mato Grosso.

Art. 4º. O prazo de duração da IMM é indeterminado.

Capítulo III
DOS FINS, CARISMA E MISSÃO APOSTÓLICA

Art. 5º. A IMM, Organização Religiosa, sem fins econômicos, de vocação apostólico-missionária e vida comum, tem por função e carisma seguir a Cristo, vivendo em comunidade a alegria do serviço aos jovens, especialmente os mais pobres, tendo como missão a educação e evangelização alicerçadas no Sistema Preventivo, idealizado por São João Bosco e

Protocolo nº 695036 de 25/11/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 69503654370 em 10/12/2024 e averbado no registro primitivo nº 54370 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.279,23	R$ 76,79	R$ 439,94	R$ 63,98	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.859,94			

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
32
Comissão

fundamentado no tripé: razão, religião e *amorevolezza*, podendo para tanto:

I. Formar as Filhas de Maria Auxiliadora (FMA) – Salesianas de Dom Bosco, para que possam educar, evangelizar, catequizar e promover o Povo de Deus, especialmente as crianças, os adolescentes e os jovens;

II. Promover a formação e capacitação diversificada, espiritual, social, cultural e profissional das suas Religiosas, contribuindo para que possam, da melhor forma possível, promover o serviço de educação e evangelização, dedicando-se à promoção humana, beneficente assistencial e de cidadania;

III. Prestar serviços pastorais, possibilitando a promoção humana, social, cultural e evangelizadora na Igreja e na Sociedade;

IV. Manter a formação continuada das suas Religiosas, membros consagrados, para o compromisso da vivência da espiritualidade e do carisma da Entidade;

V. Promover cursos, palestras, oficinas e outros eventos, em vista da animação vocacional, da formação de lideranças e de experiências cristãs;

VI. Desenvolver programas e projetos missionários, de acordo com o carisma do Instituto das Filhas de Maria Auxiliadora e os princípios da Igreja Católica Apostólica Romana;

VII. Prestar assistência pessoal permanente às suas Religiosas, garantindo a manutenção e subsistência destas, incluindo a saúde, educação, moradia, alimentação e seguridade social, podendo para tanto firmar parcerias;

VIII. Realizar a formação para liderança de leigos, visando à promoção pedagógica social, espiritual e carismática;

IX. Celebrar parcerias com entidades filantrópicas, associações sem fins lucrativos, empresas públicas e privadas, órgãos públicos, sociedade de economia mista, ou outras organizações religiosas e realizar doações, sempre visando ao cumprimento e desenvolvimento da evangelização, educação, cultura e missionariedade.

Parágrafo 1º. A IMM poderá promover, de acordo com suas necessidades, atividades de caráter econômico, adquirir, construir, alienar e alugar bens móveis e imóveis ou de outra natureza, receber rendas, doações de pessoas físicas e jurídicas, heranças em razão de inventários ou legados e fazer aplicações em instituições bancárias, de modo a promover a captação de recursos financeiros necessários ao atendimento de suas finalidades institucionais.

Protocolo nº 695036 de 25/11/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 69503654370 em 10/12/2024 e averbado no registro primitivo nº 54370 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.279,23	R$ 76,79	R$ 439,94	R$ 63,98	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.859,94			

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
33
Comissão

Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Parágrafo 2º. A IMM poderá disciplinar a execução de suas finalidades institucionais em Regimento Interno aprovado pelo Conselho Inspetorial.

Parágrafo 3º. A filial **Espaço Rainha da Paz,** situada na Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 3.250, Bairro Shangri-Lá, CEP.: 78.070-210 em Cuiabá/MT, desenvolve a mesma atividade da matriz e ainda se dedica à prestação de serviços de alojamento cuja receita é revertida integralmente para atendimento às finalidades essenciais previstas neste artigo.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Capítulo I
DA COMUNIDADE, DOS MEMBROS, DA FORMAÇÃO, DA ADMISSÃO E DO DESLIGAMENTO.

Seção I
DOS MEMBROS

Art. 6º. São membros da IMM as Religiosas Filhas de Maria Auxiliadora (FMA), também conhecidas como Salesianas de Dom Bosco, (doravante designadas por Religiosas (FMA – Salesianas), pela consagração religiosa, como resposta a Deus-Pai, por meio dos votos de castidade, pobreza e obediência, chamadas a ingressar na vida religiosa para viver o compromisso radicado na plenitude da consagração batismal, sendo testemunhas do amor de Cristo Bom Pastor.

Art. 7º. As Filhas de Maria Auxiliadora (FMA) da Inspetoria Madre Mazzarello são admitidas pela Inspetora, passam a fazer parte do Instituto das Filhas de Maria Auxiliadora, emitem os votos temporâneos e perpétuos, demonstrando querer viver em comunhão fraterna, em comunidade segundo o Carisma e a Missão Salesiana, as Constituições, Regulamentos e demais Documentos de Direito do Instituto.

Protocolo nº 695036 de 25/11/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 69503654370 em 10/12/2024 e averbado no registro primitivo nº 54370 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.279,23	R$ 76,79	R$ 439,94	R$ 63,98	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.859,94			

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
34
Comissão

Art. 8º. As Filhas de Maria Auxiliadora (FMA), ou Irmãs Salesianas, vivem em comunidades constituídas de acordo com a organização e aprovação da Inspetora Salesiana e do Conselho Inspetorial.

Seção II
DA FORMAÇÃO

Art. 9º. A formação, cuja admissão será efetuada a requerimento da interessada, contempla as seguintes etapas:

I. Aspirantado (período de discernimento e orientação);
II. Postulado (Preliminar);
III. Noviciado (período de formação para a Primeira Profissão);
IV. Juniorato (período de votos temporâneos que antecede a Profissão Perpétua), e
V. Formação Permanente.

Art. 10. Os objetivos específicos das diferentes etapas de formação, assim como a forma e as condições de cada um dos atos envolvidos que devem ser explicitados e concretizados por ato da Inspetora Salesiana, sempre com a aprovação do Conselho Inspetorial, são disciplinados pelas Constituições e Regulamentos.

Art. 11. Conforme as Constituições e Regulamentos, as Religiosas (FMA) – Salesianas, antes da profissão perpétua devem dispor, por testamento, dos bens que possuem ou que poderão vir a adquirir.

Art. 12. A profissão perpétua é um ato público e definitivo que a Religiosa (FMA) – Salesiana realiza em seu itinerário de progressiva formação e decisão de seguir a Jesus Cristo, casto, pobre e obediente, sendo ela acompanhada posteriormente no crescimento contínuo e no compromisso de renovação constante.

Seção III
DOS DIREITOS E DEVERES

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO 35 Comissão

Art. 13. Todas as Religiosas (FMA) – Salesianas, que professam os votos perpétuos gozam de plena voz ativa e voz passiva, conforme regras e competências previstas neste Estatuto, nas Constituições, nos Regulamentos e nos demais Documentos Próprios do Instituto das Filhas de Maria Auxiliadora, podendo então usufruir dos benefícios coletivos da Entidade, participar das reuniões, assembleias e demais encontros, bem como votar para as funções de governo da Organização Religiosa.

Parágrafo 1º. Com exceção das noviças, todas as Irmãs de votos temporâneos e perpétuos da Inspetoria são eleitoras.

Parágrafo 2º. As regras atinentes ao direito a ser votada/eleita são as das Constituições e Regulamentos.

Art. 14. As Religiosas (FMA) – Salesianas, devem cumprir o presente Estatuto, contribuir gratuitamente com seu trabalho e dedicação para a consecução das finalidades da IMM, no desempenho dos cargos e ofícios que lhes forem confiados.

Seção IV
DO DESLIGAMENTO

Art. 15. As hipóteses, as formas e as consequências do desligamento das Religiosas FMA – Salesianas, devem seguir as normas previstas nas Constituições e Regulamentos do Instituto.

Parágrafo 1º. A exclusão do Instituto das Filhas de Maria Auxiliadora e consequentemente da Inspetoria, na condição de Irmã com votos temporâneos ou perpétuos, só é admissível havendo justa causa.

Parágrafo 2º. A adoção de medidas disciplinares que possam resultar na exclusão ocorrerá em reunião do Conselho Inspetorial, especialmente convocada para este fim, assegurando-se à Irmã prazo não inferior a 05 (cinco) dias úteis, para a respectiva defesa.

Protocolo nº 695036 de 25/11/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 69503654370 em 10/12/2024 e averbado no registro primitivo nº 54370 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.279,23	R$ 76,79	R$ 439,94	R$ 63,98	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.859,94

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
36
Comissão

Parágrafo 3º. Considera-se falta grave de exclusão quem:

I. Infringir normas estatutárias e as constantes dos Regulamentos e Constituições;
II. Praticar ato prejudicial à Inspetoria Madre Mazzarello;

Parágrafo 4º. A Religiosa (FMA) – Salesiana poderá, voluntariamente, requerer à Inspetora, por escrito, seu desligamento da IMM e a perda da condição de Religiosa FMA obedecerá ao disposto nas Constituições e Regulamento do Instituto.

Parágrafo 5º. Quando uma postulante, noviça ou Irmã deixa a IMM e consequentemente o Instituto das Filhas de Maria Auxiliadora, conforme as Constituições e Regulamentos, como ato voluntário ou não, não tem direito a nenhuma espécie de compensação, verba rescisória ou indenizatória de nenhuma natureza, referentes ao tempo e ao trabalho desenvolvido durante a sua permanência na Entidade, a qualquer título ou pretexto.

Art. 16. A IMM não distribui resultados, lucros e dividendos ou outras formas de benefício pecuniário ou financeiro entre suas religiosas, exceto aqueles necessários à subsistência destas, em razão da natureza da Entidade, e elas não adquirem, a título algum ou sob qualquer pretexto, quaisquer direitos sobre os bens e direitos da Entidade e nem respondem subsidiariamente pelas obrigações desta.

Parágrafo Único. Por decisão do Conselho Inspetorial, a IMM poderá fixar remuneração a título de côngrua para os seus membros, na condição de ministro de confissão religiosa e/ou membro de Instituto de Vida Consagrada, segundo o que determina a legislação específica aplicável à espécie.

TÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNO DA INSPETORIA

Capítulo I

DOS FUNDAMENTOS DA ORGANIZAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolo nº 695036 de 25/11/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 69503654370 em 10/12/2024 e averbado no registro primitivo nº 54370 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.279,23	R$ 76,79	R$ 439,94	R$ 63,98	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.859,94			

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
37
Comissão

Art. 17. A IMM, unida ao Instituto das Filhas de Maria Auxiliadora, da qual é parte, unida à autoridade da Igreja Católica Apostólica Romana, unida à Pia Sociedade de São Francisco de Sales (Salesianos de Dom Bosco), vive sua missão na fidelidade ao carisma salesiano. Isso exige simultaneamente unidade entre os membros e inserção em culturas e meios diferentes. Sua vitalidade depende da participação ativa de cada membro religioso.

Art. 18. As Religiosas (FMA) - Salesianas, que, por um determinado tempo, prestam um serviço de autoridade devem receber essa responsabilidade como uma missão. Buscarão sua força na união com Deus, na comunhão com as Irmãs, contando com sua colaboração, mesmo suscitando a participação, tomarão as decisões necessárias para atingir as finalidades constantes deste Estatuto, observando também as Constituições, Regulamentos e demais Documentos.

Art. 19. As responsabilidades e as funções deverão ser claramente definidas e respeitadas em cada nível e entre os diversos níveis. Por outro lado, para favorecer a unidade é importante a intercomunicação.

Art. 20. Na IMM, as Religiosas (FMA) – Salesianas vivem em comunidades locais cujos membros, unidos entre si pela fé e pela caridade, buscam uma mesma finalidade, por meio do projeto apostólico, organizando-se em função da missão, segundo o espírito do Instituto e as diretivas do Governo da Organização.

Art. 21. Em nível inspetorial, a Inspetora é responsável pela animação espiritual e apostólica da comunidade inspetorial e ajuda a mantê-la consciente do que constitui sua unidade, sua razão de ser, em união, seja com o Instituto das Filhas de Maria Auxiliadora, seja com a Família Salesiana, seja com a Igreja.

Art. 22. A IMM é governada pela Comunidade Inspetorial, dirigida e administrada pelo Conselho Inspetorial que é presidido pela Inspetora, em nome da Comunidade Inspetorial.

Capítulo II

DO GOVERNO DA ORGANIZAÇÃO

Protocolo nº 695036 de 25/11/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 69503654370 em 10/12/2024 e averbado no registro primitivo nº 54370 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.279,23	R$ 76,79	R$ 439,94	R$ 63,98	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.859,94			

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
38
Comissão

Seção I

DA COMUNIDADE INSPETORIAL

Art. 23. A Comunidade Inspetorial é o conjunto das comunidades religiosas locais, compostas pelos Membros com Votos Temporâneos e Perpétuos que compartilham a vida fraterna e o projeto apostólico da Inspetoria. A Comunidade Inspetorial é convocada ordinariamente pela Inspetora para Assembleia Inspetorial, 02 (duas) vezes ao ano, e extraordinariamente quando necessário, para deliberar sobre:

I. O plano de ação inspetorial;

II. A revisão da vida comunitária e missão apostólica dos seus membros e comunidades educativo-pastorais;

III. A indicação e aprovação de nomes de seus membros para o serviço de Inspetora e para o Conselho Inspetorial, observando-se as Constituições e Regulamento do Instituto;

IV. A admissão e demissão dos membros, Religiosas de primeira profissão, votos temporâneos e profissão perpétua, observando as Constituições e Regulamento do Instituto;

V. A destituição da Inspetora e do Conselho Inspetorial, observando as Constituições e Regulamento do Instituto;

VI. Abertura e fechamento de filiais

VII. O Relatório Geral das Atividades, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis e o Relatório de Prestação de Contas do exercício findo;

VIII. A compra e venda de imóveis;

IX. A reforma total ou parcial do Estatuto;

X. A cisão, fusão, incorporação e transformação da IMM, em reunião especialmente convocada para tal fim;

XI. A deliberação sobre a dissolução da IMM e destinação do seu patrimônio social.

Parágrafo Único. As deliberações da Comunidade Inspetorial por maioria simples de votos dos presentes, ressalvado o que preceitua os incisos IX, X e XI, quando será exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes na Assembleia da Comunidade Inspetorial

Protocolo nº 695036 de 25/11/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 69503654370 em 10/12/2024 e averbado no registro primitivo nº 54370 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.279,23	R$ 76,79	R$ 439,94	R$ 63,98	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.859,94

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
39
Comissão

especialmente convocada para este fim, não podendo deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos membros ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Art. 24. A convocação da Assembleia Inspetorial é realizada pela Inspetora, feita por Edital publicado na sede da Inspetoria, podendo também o Edital ser encaminhado por carta ou por meio eletrônico, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, devendo constar a data, hora e local onde se realizará, bem como os assuntos da pauta.

Art. 25. As Assembleias Inspetoriais serão instaladas em primeira convocação com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos membros, e em segunda convocação com qualquer número de associadas presentes.

Art. 26. As atas das Assembleias serão assinadas pela Inspetora, Secretária Inspetorial e por duas Religiosas, sendo anexada à mesma a lista de presença.

SEÇÃO II
DO CONSELHO INSPETORIAL

Art. 27. O Conselho Inspetorial é o órgão administrativo da IMM que colabora com a Inspetora no seu governo e animação, sendo constituído por Membros assim dispostos:

I. Inspetora Salesiana;
II. Vice-Inspetora ou Vigária Inspetorial;
III. Ecônoma Inspetorial;
IV. Secretária Inspetorial;
V. Conselheiras em número proporcional às exigências da Inspetoria.

Art. 28. O Conselho Inspetorial está a serviço das comunidades e de cada Religiosa para ajudá-las a crescer no amor, na unidade e na disponibilidade para a missão e se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Protocolo nº 695036 de 25/11/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 69503654370 em 10/12/2024 e averbado no registro primitivo nº 54370 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.279,23	R$ 76,79	R$ 439,94	R$ 63,98	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.859,94			

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
40
Comissão

Art. 29. As Conselheiras Inspetoriais são nomeadas pela Inspetora, mediante aprovação da Assembleia da Comunidade Inspetorial, observando-se as Constituições e Regulamento do Instituto.

Art. 30. Compete ao Conselho Inspetorial:

I. Promover a comunhão da Inspetoria, entre as Religiosas e as comunidades;

II. Propor à Comunidade Inspetorial a alteração do Estatuto Social em parte ou na sua totalidade;

III. Homologar a destituição da Inspetora quando determinado pela Comunidade Inspetorial, em observância do que dispõem as Constituições e o Regulamento do Instituto;

IV. Avaliar e proceder à admissão e demissão de noviças, primeira profissão, votos temporâneos e profissão perpétua;

V. Definir o número de Conselheiras Inspetoriais;

VI. Nomear a Ecônoma e Secretária Inspetorial;

VII. Nomear a Mestra das Noviças, nomear as Diretoras das comunidades religiosas e as Coordenadoras dos Âmbitos e Pastorais,

VIII. Certificar-se de que as decisões, as diretrizes do Capítulo Geral e orientações do Conselho Geral do Instituto sejam assumidas na Inspetoria;

IX. Consentir sobre a mudança da sede inspetorial;

X. Aprovar proposta de abertura, modificação ou supressão de filiais, observando-se as Constituições e o Regulamento do Instituto.

XI. Examinar e aprovar contratos, convênios e demais propostas;

XII. Conhecer as necessidades da Inspetoria e da Igreja, bem como a realidade local, para responder às exigências apostólicas prioritárias, de acordo com as possibilidades;

XIII. Estudar a organização das comunidades, para o bem de cada Religiosa e para o melhor serviço de animação da vida comunitária e da missão;

XIV. Convocar o Capítulo Inspetorial extraordinário conforme as Constituições;

XV. Autorizar as suas Religiosas a fazerem viagens de estudos e estadas no estrangeiro;

XVI. Decidir sobre o uso dos bens imóveis da Entidade e estabelecer critérios para vendas, compras, alugueis, doações e hipoteca de bens imóveis, bem como novas aquisições de imóveis e construção;

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO 41 Comissão

Registro Civil das Pessoas Jurídicas BH MG

XVII. Contrair débitos ou mútuos e empréstimos;

XVIII. Examinar e aprovar a prestação de contas administrativas das comunidades religiosas e educativo-pastorais e da Inspetoria a ser enviada à Ecônoma-Geral;

XIX. Observar o disposto nas Constituições e Regulamentos do Instituto.

XX. Autorizar às casas, eventuais aquisições e reformas de particular importância;

XXI. Aprovar as demonstrações contábeis apresentadas pela Ecônoma Inspetorial;

XXII. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social;

XXIII. Administrar a Inspetoria e elaborar regimentos internos;

XXIV. Elaborar o Planejamento Orçamentário anual proposto pela Ecônoma inspetorial.

Subseção I

Da Inspetora Salesiana

Art. 31. A Inspetora Salesiana é nomeada pela Comunidade Inspetorial, em observância às Constituições e Regulamento do Instituto das Filhas de Maria Auxiliadora, devendo ter, no mínimo, 35 (trinta e cinco) anos de idade e 06 (seis) anos de profissão perpétua, permanecendo no cargo por 06 (seis) anos.

Art. 32. A Inspetora Salesiana tem dentre outras funções a de animar a comunidade inspetorial, tornando-se vínculo de união entre as comunidades que lhes são confiadas e entre essas e o Instituto das Filhas de Maria Auxiliadora.

Art. 33. Compete à Inspetora Salesiana:

I. Visitar as comunidades locais, pelo menos uma vez por ano, e empregar os meios para conhecer as situações concretas das comunidades, das Irmãs e de sua missão;

II. Fazer as transferências de Irmãs de uma comunidade religiosa a outra, ou de atividade apostólica e profissional, após diálogo e no respeito mútuo, para o seu bem e/ou da missão;

III. Manter o Conselho Inspetorial informado a respeito da vida e da missão na Inspetoria;

IV. Assegurar relações com a Igreja local, com os Salesianos de Dom Bosco (SDB) e toda a Família Salesiana;

Protocolo nº 695036 de 25/11/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 69503654370 em 10/12/2024 e averbado no registro primitivo nº 54370 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.279,23	R$ 76,79	R$ 439,94	R$ 63,98	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.859,94			

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
42
Comissão

V. Nomear as Conselheiras e Ecônomas locais;

VI. Convocar ordinaria ou extraordinariamente o Capítulo Inspetorial, bem como presidi-lo;

VII. Admitir as candidatas à etapa preliminar da formação;

VIII. Autorizar as Irmãs da Inspetoria a fazerem os atos de propriedade exigidos pela lei;

IX. Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias juntamente com a Ecônoma Inspetorial;

X. Representar a Inspetoria ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, nas relações com terceiros;

XI. Adquirir ou alienar imóveis, transigir, hipotecar, permutar ou realizar quaisquer atos que onerem bens imóveis após autorização da Comunidade Inspetorial;

XII. Assinar escrituras, autorizar a compra de veículos e a contratação de terceiros para prestação de serviços administrativos, jurídicos e econômico-financeiro;

XIII. Constituir advogado ou mandatário;

XIV. Convocar os membros do Conselho Inspetorial para as reuniões ordinárias ou extraordinárias;

XV. Convocar e presidir as Assembleias ordinárias e extraordinárias da Comunidade Inspetorial;

XVI. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social.

Parágrafo Único. A Inspetora Salesiana poderá designar a atribuição de assinar contratos e outros compromissos à Ecônoma Inspetorial, fixando os limites de comprometimento, desde que não impliquem na alienação de bens móveis ou imóveis da IMM.

Subseção II

Da Vice-Inspetora ou Vigária Inspetorial

Art. 34. A Vice-Inspetora ou Vigária Inspetorial é nomeada pela Comunidade Inspetorial para exercer um mandato de 06 (seis) anos e deverá substituir a Inspetora Salesiana em sua ausência, devendo ter no mínimo 04 (quatro) anos de profissão perpétua, observando-se as Constituições e o Regulamento do Instituto das Filhas de Maria Auxiliadora.

Protocolo nº 695036 de 25/11/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 69503654370 em 10/12/2024 e averbado no registro primitivo nº 54370 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 1.279,23	R$ 76,79	R$ 439,94	R$ 63,98	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.859,94

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
43
Comissão

Parágrafo Único. Cabe à Vice-Inspetora representar representar a Inspetora em suas ausências ou impedimentos.

Subseção III

Da Ecônoma Inspetorial

Art. 35. A Ecônoma Inspetorial é nomeada pela Inspetora e seu Conselho, sob indicação da Comunidade Inspetorial e permanece no cargo por 03 (três) anos, podendo ser nomeada até o máximo de 04 (quatro) triênios consecutivos.

Art. 36. Cabe à Ecônoma Inspetorial administrar e gerenciar os bens móveis e imóveis da Inspetoria de acordo com o Conselho Inspetorial, devendo apresentar a este, relatórios periódicos, e ainda:

I. Apresentar parecer/relatório sobre as demonstrações contábeis do exercício findo ao Conselho Inspetorial;

II. Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em conjunto ou separadamente da Inspetora;

III. Representar a Inspetoria, por delegação da Inspetora, no ato de contratos e escrituras;

IV. Representar a Inspetoria, perante órgãos públicos, administrativos e particulares, sempre que autorizada pela Inspetora;

V. Gerir as finanças e cuidar da administração da Inspetoria sob a coordenação e orientação da Inspetora, segundo as orientações do Instituto das Filhas de Maria Auxiliadora;

VI. Supervisionar as finanças das filiais e das comunidades religiosas e educativo-pastorais.

VII. Apresentar à Assembleia Inspetorial o Relatório Geral das Atividades, o Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e o Relatório de Prestação de Contas do Exercício findo.

Subseção IV

Da Secretária Inspetorial

Protocolo nº 695036 de 25/11/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 69503654370 em 10/12/2024 e averbado no registro primitivo nº 54370 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.279,23	R$ 76,79	R$ 439,94	R$ 63,98	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.859,94			

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
44
Comissão

Art. 37. A Secretária Inspetorial é nomeada pela Inspetora com a aprovação do Conselho Inspetorial e permanece no cargo por 03 (três) anos, podendo ser nomeada até o máximo de 04 (quatro) triênios consecutivos.

Art. 38. Compete à Secretária Inspetorial redigir atas das reuniões do Conselho e da Assembleia Inspetorial, bem como documentos oficiais da Inspetoria, sendo também responsável por seus arquivos e registros.

Subseção V
Das Conselheiras

Art. 39. Compete às demais Conselheiras, que terão mandato de 03 (três) anos, podendo ser nomeadas para um segundo trênio consecutivo, colaborarem com a Inspetora e Conselho Inspetorial nas atribuições que lhes forem conferidas e substituir seus Membros em suas ausências, sempre que designadas pela Inspetora.

Seção III
DO CAPÍTULO INSPETORIAL

Art. 40. O Capítulo Inspetorial é a reunião representativa das Irmãs da Inspetoria, tendo por escopo o estudo dos assuntos propostos para o Capítulo Geral e a eleição da Delegada ao Capítulo Geral e da sua Suplente.

Parágrafo Único. O Capítulo Inspetorial é convocado e presidido pela Inspetora Salesiana em preparação para o Capítulo Geral do Instituto das Filhas de Maria Auxiliadora.

Art. 41. Participam, por direito, do Capítulo Inspetorial a Inspetora Salesiana, os Membros do Conselho Inspetorial, a Diretora e Delegada de cada casa, a Mestra das Noviças e as Delegadas indicadas pelos Membros da Comunidade Inspetorial.

Art. 42. As eleições para as Delegadas locais e Inspetoriais, ao Capítulo Inspetorial, são realizadas conforme as Constituições e Regulamentos.

Registro Nº
69503654370
10/12/2024

Protocolo nº 695036 de 25/11/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 69503654370 em 10/12/2024 e averbado no registro primitivo nº 54370 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.279,23	R$ 76,79	R$ 439,94	R$ 63,98	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.859,94			

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
45
Comissão

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO E DE SUA ADMINISTRAÇÃO

Art. 43. O patrimônio da **INSPETORIA MADRE MAZZARELLO** é constituído de bens imóveis, móveis e semoventes que detém ou venha a deter, oriundos de compras, donativos e legados, rendas de seus bens, serviços, subvenções, contribuições de seus colaboradores, benfeitores e outros que lhe advenham por qualquer título.

Parágrafo Único - A administração dos bens está estruturada em três níveis: local, inspetorial e geral, e as regras específicas para cada nível, quando cabíveis, estarão presentes nas Constituições e nos Regulamentos do Instituto das Filhas de Maria Auxiliadora.

Art. 44. A aplicação dos recursos oriundos do patrimônio, renda e serviços da **IMM** é exclusivamente relacionada com as suas finalidades essenciais.

Art. 45. Anualmente, em 31 de dezembro, é levantado o Balanço Patrimonial, acompanhado das respectivas demonstrações contábeis e financeiras, na forma da legislação vigente.

Art. 46. Em caso de dissolução ou extinção da **IMM** o seu patrimônio líquido remanescente deverá ser revertido a outra pessoa jurídica de igual natureza, ou seja, a uma Organização Religiosa, por decisão da Comunidade Inspetorial.

Art. 47. A **IMM** mantém a escrituração de suas receitas, despesas, ingressos, desembolsos e mutações patrimoniais em livros revestidos de todas as formalidades legais, que asseguram a sua exatidão e de acordo com as exigências específicas de direito.

Art. 48. O patrimônio da Entidade, constituído na forma prevista neste Estatuto, será registrado e contabilizado em nome próprio.

Art. 49. Os membros da **IMM** não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela mesma e nem esta responde por quaisquer obrigações contraídas por seus membros.

Registro Nº
69503654370
10/12/2024

Protocolo nº 695036 de 25/11/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 69503654370 em 10/12/2024 e averbado no registro primitivo nº 54370 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.279,23	R$ 76,79	R$ 439,94	R$ 63,98	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.859,94			

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 50. Em decorrência da transformação da natureza jurídica da IMM, estão extintos a Assembleia Geral, os cargos da Diretoria, bem como do Conselho Fiscal, previstos no Estatuto vigente até 31 de agosto de 2021, uma vez que os órgãos diretivos passaram a ser aqueles disciplinados no TÍTULO III (Art. 17 a 42 do Presente Estatuto).

Art. 51. Compete à Comunidade Inspetorial resolver os casos omissos ou quaisquer dúvidas que decorram da interpretação deste Estatuto.

Art. 53. O presente Estatuto Social revoga o anteriormente averbado em 10/09/2021 pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Belo Horizonte – MG sob o n. 382, no registro 54370 – Livro A, e entrará em vigor na data de seu registro no cartório competente.

Belo Horizonte/MG, 22 de outubro de 2024.

Irmã Teresinha Ambrosim
Inspetora Salesiana

Irmã Jane Maria da Silva
Vice-Inspetora

Irmã Regina Maria Ferreira Carrijo
Ecônoma Inspetorial

Irmã Maria Cassiana da Costa
Secretária Inspetorial

Visto do Advogado:
Janir Adir Moreira
OABMG 45995

RCPJBH
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3678 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br
INSPETORIA MADRE MAZZARELLO

AVERBADO(A) sob o nº 416, no registro 54370, no Livro A, em 10/12/2024

Belo Horizonte, 10/12/2024

Emol:(6101-0) R$ 147.65 TFJ: R$ 53.18 Rec: R$ 6.89 Iss: 7.38 - Total: R$ 215.56

Emol:(6101-8) R$ 149.43 TFJ: R$ 49.64 Rec: R$ 9.01 Iss: 7.48 - Total: R$ 215.56

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº IHM52638
Cód. Seg.: 1608.5236.1213.5772
Quantidade de Atos Praticados: 00018

Atos(s) Praticado(s) por: Isabella Aquino - Auxiliar

Emol:R$ 314.84 TFJ: R$ 102.82 Total: R$ 417.66 ISS: R$ 14.86

Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Página 000031/000031	Protocolo nº 695036 de 25/11/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 69503654370 em 10/12/2024 e averbado no registro primitivo nº 54370 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.
Registro Nº 69503654370 10/12/2024	

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.279,23	R$ 76,79	R$ 439,94	R$ 63,98	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.859,94			

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
47
Comissão

RCPJBH REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3900
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSPETORIA MADRE MAZZARELLO

AVERBAÇÃO nº 416, no registro 54370, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 10/12/2024

Emol:(6601-9) R$ 24.21 TFJ: R$ 7.42 Rec: R$ 1.46 Iss:1.21 Total: R$ 34.29

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº IHM52656
Cód. Seg.: 1299.5635.6843.5582
Quantidade de Atos Praticados: 00001
Atos(s) Praticado(s) por: Yuri Araujo - Auxiliar
Emol:R$ 25.66 TFJ: R$ 7.42 Total: R$ 33.08 ISS: R$ 1.21
Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
48
Comissão

RCPJBH
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte

Oficial Titular: José Nadi Néri

Avenida Afonso Pena, 732 - 2 Andar - Centro

Tel.: (31) 32243878 - Email: registroeletronico@rcpjbh.com.br - Site: www.rcpjbh.com.br.

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 70332954370 de 28/04/2025

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **11 (onze) páginas**, foi apresentado em 16/04/2025, o qual foi protocolado sob nº 703329, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **70332954370** no Livro A deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte na presente data.

Apresentante
INSPETORIA MADRE MAZZARELLO

Natureza
Ata

Denominação da PJ: INSPETORIA MADRE MAZZARELLO

Código de Segurança: **7127.1005.7626.3571**

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

TERESINHA AMBROSIM:699.925.687-04 (Padrão: ICP-Brasil)

BELO HORIZONTE - MG, 28 de abril de 2025

Assinado eletronicamente

ANA PAULA NERI SILVEIRA
Escrevente substituto(a)

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução
R$ 1.195,75	R$ 89,99	R$ 396,47	R$ 59,75	R$ 0,00
Outras Despesas	Total			
R$ 14,34	R$ 1.756,30			

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

70332954370

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
selos.tjmg.jus.br

Selo Digital
IVW56854

Página 000001/000011	Protocolo nº 703329 de 16/04/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 70332954370 em 28/04/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto(a).
Registro Nº 70332954370 28/04/2025	

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.195,75	R$ 89,99	R$ 396,47	R$ 59,75	R$ 0,00	R$ 14,34	R$ 1.756,30			

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO 49 Comissão

RCPJBH REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

DR. JOSÉ NADI NÉRI - OFICIAL
Av. Afonso Pena, 732, 2º Andar
CEP: 30130-003 - Belo Horizonte, MG
Site: www.rcpjbh.com.br
Email: sac@rcpjbh.com.br
Telefone: (31) 3224-3878

Registro Civil das Pessoas Jurídicas - BLHTE - MG

CERTIDÃO DE BREVE RELATO

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo nesta serventia o Livro A, encontrou o registro do administrativo, efetuado sob o numero de ordem 54370, em 05/04/1982 e última averbação nele lançada:

NOME: INSPETORIA MADRE MAZZARELLO

Natureza Jurídica: ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA

Nº REGISTRO	CNPJ:	DATA DO REGISTRO	LIVRO	SITUAÇÃO	FILIAL
54370	17.218.504/0001-85	05/04/1982	LIVRO A	ATIVA	NÃO

ENDEREÇO:
Avenida Edgar Da Mata Machado, 970 , Bairro Dom Cabral, CEP. 30535000, BELO HORIZONTE/MG

OBJETO SOCIAL:
Dentre outros, seguir a Cristo, vivendo em comunidade a alegria do servico aos jovens, especialmente os mais pobres, tendo como missao a educacao e evangelizacao alicercadas no Sistema Preventivo, idealizado por Sao Joao Bosco e fundamentado no tripe: razao, religiao e amorevolezza, podendo para tanto, dentre outros, formar as Filhas Maria Auxiliadora (FMA) - Salesianas de Dom Bosco, para que possam educar, evangelizar, catequizar e promover o Povo de Deus.

CAPITAL SOCIAL: R$ ********** CAPITAL INTEGRALIZADO:	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
	DEMAIS	Indeterminado.

SOCIOS / ADMINISTRADORES / DIRETORIA:

CPF:	NOMES:	COTAS	CARGO/FUNÇÃO:	MANDATO:
69992568704	- TERESINHA AMBROSIM		INSPETORA SALESIANA	até 02/02/2027
00446425630	- JANE MARIA DA SILVA		VICE INSPETORA SALESIANA	até 02/02/2027
95749969649	- AUREA MARTINS LOPES		ECONOMA INSPETORIAL	até 02/02/2027
38364980653	- MARIA CASSIANA DA COSTA		SECRETÁRIA INSPETORIAL	até 02/02/2027

ÚLTIMO ATO: 28/04/2025

ULTIMA AVERBAÇÃO:
Av.421 – Convocação para a AGE do dia 20/01/2025.

O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 28 de Abril de 2025.

ANA PAULA NÉRI SILVEIRA
Escrevente Substituta do Registro Civil Das Pessoas Jurídicas

RCPJBH REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003 www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSPETORIA MADRE MAZZARELLO

A presente certidão foi extraida em 28/04/2025

Belo Horizonte, 28/04/2025

Emol: (6501-1) R$ 26.94 TFJ: R$ 10.25 Rec: R$ 2.03 Iss:1.35 - Total: R$ 40.57
Emol:(6502-9) R$ 0.00 TFJ: R$ 0.00 Rec: R$ 0.00 Iss:0.00 - Total: R$ 0.00

( ) José Nadi Néri - Oficial (✓) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Anibal Skackauskas Dias De Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº IVW56853
Cód. Seg.: 6089.6682.3447.5260
Quantidade de Atos Praticados: 00001
Atos(s) Praticado(s) por: Carolina Andrade - Auxiliar
Emol:R$ 28.97 TFJ: R$ 10.25 Total: R$ 39.22 ISS: R$ 1.35
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Página 000002/000011	Protocolo nº 703329 de 16/04/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 70332954370 em 28/04/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto(a).
Registro Nº 70332954370 28/04/2025	

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.195,75	R$ 89,99	R$ 396,47	R$ 59,75	R$ 0,00	R$ 14,34	R$ 1.756,30			

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
50
Comissão

Registro Civil das Pessoas Jurídicas BHTE.-MG

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMUNIDADE INSPETORIAL

INSPETORIA MADRE MAZZARELLO – CNPJ: 17.218.504/0001-85

No dia 20 de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 10h00min, na sede localizada à Avenida Edgar da Mata Machado, nº 970 – Bairro Dom Cabral, Belo Horizonte – MG, reuniram-se as associadas efetivas da Inspetoria Madre Mazzarello, por convocação através do Edital datado de 02 de janeiro de 2025. A Inspetora Salesiana, Irmã Teresinha Ambrosim, na condição de Presidente da Assembleia, abriu a sessão, saudou as associadas presentes e convidou a mim, Irmã Maria Cassiana da Costa para secretariá-la.

A Presidente apresentou o item "a" da pauta, conforme carta de convocação, que trata da Nomeação e Posse da Economa Inspetorial da entidade, em virtude de Carta de Renúncia apresentada pela Ir. Regina Maria Ferreira Carrijo, que irá assumir outras atividades e responsabilidades atribuídas pelo Instituto das Filhas de Maria Auxiliadora. Conforme previsto no artigo 35 do Estatuto Social, o cargo é nomeado pela Inspetora Salesiana, com a aprovação do Conselho Inspetorial, por um prazo de 03 (três) anos, podendo ser renomeados até o máximo de 04 (quatro) triênios consecutivos. Como o mandato atual ainda está vigente até 02/02/2027, faz-se necessária a nomeação do cargo, para o cumprimento do restante do mandato. Neste sentido, a Inspetora Salesiana, no uso de suas atribuições apresenta a seguinte indicação de nomeação: Ir. Áurea Martins Lopes, para o cargo de Economa Inspetorial, com mandato complementar entre **02/02/2025 a 02/02/2027**. A nomeação apresentada foi aceita e aprovada pelas conselheiras do Conselho Inspetorial e pelas associadas da Comunidade Inspetorial presentes, em unanimidade.

Em seguida, a presidente apresentou o item "b" da pauta, conforme carta de convocação, que trata da Nomeação de 01 conselheira em função de carta de renúncia apresentada pela Ir. Maria Américo Rolim, que irá assumir outras atividades e responsabilidades pelo Instituto das Filhas de Maria Auxiliadora. A Inspetora Salesiana apresenta a indicação da Ir. Regina Maria Ferreira Carrijo, para o período complementar entre **02/02/2025 a 02/02/2027.** A nomeação apresentada foi aceita e aprovada pela Comunidade Inspetorial representada pelas associadas presentes, em unanimidade.

Diante do exposto, assim ficou composto o Conselho Inspetorial da Inspetoria Madre Mazzarello, para o triênio **03/02/2024 a 02/02/2027:**

Conselho Inspetorial:

Inspetora Salesiana: Irmã Teresinha Ambrosim, brasileira, solteira, pedagoga, CPF nº 699.925.687-04 e Carteira de Identidade nº MG-534.143 PC/MG;

Vice-Inspetora Salesiana: Irmã Jane Maria da Silva, brasileira, solteira, pedagoga, CPF nº 004.464.256-30 e Carteira de Identidade nº MG-6.581.318 SSP/MG;

Economa Inspetorial: Irmã Áurea Martins Lopes, brasileira, solteira, pedagoga, CPF nº 957.499.696-49 e Carteira de Identidade nº MG-7.243.825 PC/MG;

Secretária Inspetorial: Irmã Maria Cassiana da Costa, brasileira, solteira, professora, CPF nº 383.649.806-53 e Carteira de Identidade nº MG-20.030.350 PC/MG.

Todas são residentes e domiciliadas à Avenida Edgar da Mata Machado, nº 970, Bairro Dom Cabral em Belo Horizonte/MG, CEP.: 30.535-000.

Página 000003/000011	Protocolo nº 703329 de 16/04/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 70332954370 em 28/04/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto(a).									
Registro Nº 70332954370 28/04/2025	Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
	R$ 1.195,75	R$ 89,99	R$ 396,47	R$ 59,75	R$ 0,00	R$ 14,34	R$ 1.756,30			

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
51
Comissão

Conselheiras do Conselho Inspetorial:

Irmã Amélia de Assis Castro, CPF nº 076.991.071-87 e CI nº MG-8.865.867 SSP/MG
Irmã Rosângela Maria Clemente, CPF nº 389.197.292-04 e CI nº 56.447.919-6 SSP/SP
Irmã Regina Maria Ferreira Carrijo, CPF nº 602.329.786-20 e CI nº MG-4.224.139 PC/MG
Irmã Rosa Idália Pesca, CPF nº 242.448.211-04 e CI nº MG-424.093 PC/MG
Irmã Maria Rita Zampiroli, CPF nº 550.543.587-49 e CI nº 042501395 IFP/RJ
Irmã Mariluce Gonçalves Dorilêo, CPF nº 137.400.751-04 e CI nº 0010833-2 SSP/MT

Registro Civil das Pessoas Jurídicas BHTE.-MG

Não havendo nada mais a se tratar, a Presidente empossou as nomeações apresentadas, saudando-as e agradecendo a presença de todas, dando por encerrada a sessão; e ainda, invocou a proteção de Deus e de Nossa Senhora Auxiliadora para que todas se dediquem ao trabalho de valorização e engrandecimento da Inspetoria Madre Mazzarello, alcançando pleno êxito na missão de cada uma. Em seguida, a ata foi por mim lavrada e será assinada pela Inspetora Salesiana, Secretária Inspetorial e 02 (duas) religiosas presentes, conforme previsto do art. 26 do Estatuto.

Irmã Teresinha Ambrosim
Inspetora Salesiana

Irmã Maria Cassiana da Costa
Secretária Inspetorial

Irmã Dircione da Glória Gonçalves Amorim
Associada

Irmã Amélia de Assis Castro
Associada

NOMEAÇÕES:

Irmã Aurea Martins Lopes
Economa Inspetorial

Irmã Regina Maria Ferreira Carrijo
Conselheira

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003 www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSPETORIA MADRE MAZZARELLO

AVERBADO(A) sob o nº 417, no registro 54370, no Livro A, em 28/04/2025

Belo Horizonte, 28/04/2025

Emol:(6101-0) R$ 152.38 TFJ: R$ 65.71 Rec: R$ 11.47 Iss:7.62 - Total: R$ 227.18

Emol:(6101-8) R$ 27.24 TFJ: R$ 9.18 Rec: R$ 2.04 Iss:1.36 - Total: R$ 39.81

( ) José Nadi Néri - Oficial (✓) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003 www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSPETORIA MADRE MAZZARELLO

AVERBAÇÃO nº 417, no registro 54370, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 28/04/2025

Emol:(6601-8) R$ 28.00 TFJ: R$ 7.77 Rec: R$ 1.68 Iss:1.26 - Total: R$ 38.90

( ) José Nadi Néri - Oficial (✓) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº **IVW56854**
Cód. Seg.: **7127.1005.7626.3571**
Quantidade de Atos Praticados: **00006**

Atos(s) Praticado(s) por: **Carolina Andrade - Auxiliar**

Emol:R$ 266.97 TFJ: R$ 82.14 Total: R$ 349.11 ISS: R$ 2.18

Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Página 000004/000011	Protocolo nº 703329 de 16/04/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 70332954370 em 28/04/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto(a).									
Registro Nº 70332954370 28/04/2025	Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
	R$ 1.195,75	R$ 89,99	R$ 396,47	R$ 59,75	R$ 0,00	R$ 14,34	R$ 1.756,30			

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
52
Comissão

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMUNIDADE INSPETORIAL
INSPETORIA MADRE MAZZARELLO / CNPJ.: 17.218.504/0001-85
REALIZADA EM 20 DE JANEIRO DE 2025 ÀS 10h00min

Registro Civil das Pessoas Jurídicas BHTE.-MG

Irmã Amélia de Assis Castro	Acastro
Irmã Ana Maria Gomes Cordeiro	
Irmã Áurea Martins Lopes	Áurea Martins Lopes
Irmã Dircione da Glória Gonçalves Amorim	
Irmã Jane Maria da Silva	
Irmã Maria Américo Rolim	- AUSENTE -
Irmã Maria Cassiana da Costa	mccosta
Irmã Maria Rita Zampiroli	
Irmã Mariluce Gonçalves Dorilêo	
Irmã Regina Maria Ferreira Carrijo	
Irmã Rosa Idália Pesca	
Irmã Rosângela Maria Clemente	
Irmã Teresinha Ambrosim	Teresinha Ambrosim

RCPJBH REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3063
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSPETORIA MADRE MAZZARELLO

AVERBADO(A) sob o nº 418, no registro 54370, no Livro A. em 28/04/2025

Belo Horizonte, 28/04/2025

Emol:(6101-0) R$ 182.36 TFJ: R$ 55.71 Rec: R$ 11.47 Iss:7.62 - Total: R$ 227.18
Emol:(8101-0) R$ 9.09 TFJ: R$ 3.06 Rec: R$ 0.68 Iss:0.46 - Total: R$ 13.27

( ) José Nadi Néri - Oficial (✓) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº IVW56860
Cód. Seg.: 4308.2131.1026.3666
Quantidade de Atos Praticados: 00004
Ato(s) Praticado(s) por: Carolina Andrade - Auxiliar
Emol:R$ 247.45 TFJ: R$ 76.02 Total: R$ 323.47 ISS: R$ 2.18
Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Página 000005/000011	Protocolo nº 703329 de 16/04/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 70332954370 em 28/04/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto(a).									
Registro Nº 70332954370 28/04/2025	Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
	R$ 1.195,75	R$ 89,99	R$ 396,47	R$ 59,75	R$ 0,00	R$ 14,34	R$ 1.756,30			

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
53
Comissão

RCPJBH
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3678 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br • sac@rcpjbh.com.br

INSPETORIA MADRE MAZZARELLO

AVERBAÇÃO nº 418, no registro 54370, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 28/04/2025

Emol:(0801-0) R$ 28.00 TFJ: R$ 7.77 Rec: R$ 1.88 Iss:1.25 - Total: R$ 36.90

( ) José Nadi Nèri - Oficial (✓) Ana Paula Nèri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

Registro Civil das Pessoas Jurídicas BELO HORIZONTE MG

Página 000006/000011	Protocolo nº 703329 de 16/04/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 70332954370 em 28/04/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto(a).									
Registro Nº 70332954370 28/04/2025	Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
	R$ 1.195,75	R$ 89,99	R$ 396,47	R$ 59,75	R$ 0,00	R$ 14,34	R$ 1.756,30			

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
54
Comissão

Registro Civil das Pessoas Jurídicas BHTE.-MG

A

Inspetoria Madre Mazzarello

CNPJ nº 17.218.504/0001-85

Ref. Carta de Renúncia

Eu, **Ir. Regina Maria Ferreira Carrijo,** brasileira, solteira, pedagoga, CPF nº 602.329.786-20 e CI nº MG-4.224.139 PC/MG, venho, respeitosamente, informar que renuncio ao cargo de **Economa Inspetorial** desta honrada instituição, o qual ocupo desde 02 de fevereiro de 2024 e com mandato até 02 de fevereiro de 2027, para dedicar-me a outras atividades do Instituto das Filhas de Maria Auxiliadora.

Disponho-me, outrossim, a permanecer no exercício de minhas funções até a realização de assembleia para ocupação do cargo, de forma a não prejudicar a administração da entidade.

Belo Horizonte (MG), 02 de janeiro de 2025.

Ir. REGINA MARIA FERREIRA CARRIJO
CPF nº 602.329.786-20

RCPJBH REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3093
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSPETORIA MADRE MAZZARELLO

AVERBADO(A) sob o nº 419, no registro 54370, no Livro A, em 28/04/2025

Belo Horizonte, 28/04/2025

Emol:(6101-0) R$ 182.36 TFJ: R$ 56.71 Rec: R$ 11.47 Iss:7.62 - Total: R$ 227.18
Emol:(6101-6) R$ 9.09 TFJ: R$ 3.06 Rec: R$ 0.68 Iss:0.46 - Total: R$ 13.27

( ) José Nadi Néri - Oficial
Escreventes: ( ) Aníbal Skeckauskas Dias Da Silva ( ) Edon Silva Pinto De Carvalho
(✓) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº IVW56864
Cód. Seg.: 1870.8203.3640.6408
Quantidade de Atos Praticados: 00004
Atos(s) Praticado(s) por: Carolina Andrade - Auxiliar
Emol:R$ 247.45 TFJ: R$ 76.02 Total: R$ 323.47 ISS: R$ 2.18
Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Página 000007/000011	Protocolo nº 703329 de 16/04/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 70332954370 em 28/04/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto(a).									
Registro Nº 70332954370 28/04/2025	Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
	R$ 1.195,75	R$ 89,99	R$ 396,47	R$ 59,75	R$ 0,00	R$ 14,34	R$ 1.756,30			

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
55
Comissão

RCPJBH
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSPETORIA MADRE MAZZARELLO

AVERBAÇÃO nº 419, no registro 54370, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 28/04/2025

Emol:(6601-0) R$ 25.00 TFJ: R$ 7.77 Rec: R$ 1.88 Iss:1.25 - Total: R$ 35.90

( ) José Nadi Néri - Oficial (✓) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Edan Silva Pinto De Carvalho

Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Página 000008/000011	Protocolo nº 703329 de 16/04/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 70332954370 em 28/04/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto(a).									
Registro Nº 70332954370 28/04/2025	Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
	R$ 1.195,75	R$ 89,99	R$ 396,47	R$ 59,75	R$ 0,00	R$ 14,34	R$ 1.756,30			

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
56
Comissão

Registro Civil das Pessoas Jurídicas BHTE.-MG

A

Inspetoria Madre Mazzarello

CNPJ nº 17.218.504/0001-85

Ref. Carta de Renúncia

Eu, **Ir. Maria Américo Rolim,** brasileira, solteira, religiosa, CPF nº 056.584.541-15 e CI nº MG-7.049.830 PC/MG, venho, respeitosamente, informar que renuncio ao cargo de **Conselheira do Conselho Inspetorial** desta honrada instituição, o qual ocupo desde 02 de fevereiro de 2024 e com mandato até 02 de fevereiro de 2027, para dedicar-me a outras atividades do Instituto das Filhas de Maria Auxiliadora.

Disponho-me, outrossim, a permanecer no exercício de minhas funções até a realização de assembleia para ocupação do cargo, de forma a não prejudicar a administração da entidade.

Belo Horizonte (MG), 02 de janeiro de 2025.

Ir. MARIA AMÉRICO ROLIM
CPF nº 056.584.541-15

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3876 | (31) 3224-3003 www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSPETORIA MADRE MAZZARELLO

AVERBADO(A) sob o nº 420, no registro 54370, no Livro A, em 28/04/2025

Belo Horizonte, 28/04/2025

Emol:(6101-0) R$ 152.38 TFJ: R$ 55.71 Rec: R$ 11.47 Iss:7.62 - Total: R$ 227.18

Emol:(8101-8) R$ 9.08 TFJ: R$ 3.08 Rec: R$ 0.68 Iss:0.45 - Total: R$ 13.27

( ) José Nadi Néri - Oficial (✓) Ana Paulo Néri Silveira - Escrevente Substituta

Escreventes: ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº **IVW56868**
Cód. Seg.: **4242.5134.7078.0061**
Quantidade de Atos Praticados: **00005**

Atos(s) Praticado(s) por: **Carolina Andrade - Auxiliar**

Emol:R$ 257.21 TFJ: R$ 79.08 Total: R$ 336.29 ISS: R$ 2.18

Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Página 000009/000011	Protocolo nº 703329 de 16/04/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 70332954370 em 28/04/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto(a).									
Registro Nº 70332954370 28/04/2025	Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
	R$ 1.195,75	R$ 89,99	R$ 396,47	R$ 59,75	R$ 0,00	R$ 14.34	R$ 1.756,30			

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
37
Comissão

RCPJBH
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSPETORIA MADRE MAZZARELLO

AVERBAÇÃO nº 420, no registro 54370, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 28/04/2025

Emol:(9001-0) R$ 25.00 TFJ: R$ 7.77 Rec: R$ 1.88 Iss:1.25 - Total: R$ 36.90

( ) José Nadi Néri - Oficial (✓) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

Registro Civil das Pessoas Jurídicas - BH - MG

Página 000010/000011	Protocolo nº 703329 de 16/04/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 70332954370 em 28/04/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto(a).									
Registro Nº 70332954370 28/04/2025	Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
	R$ 1.195,75	R$ 89,99	R$ 396,47	R$ 59,75	R$ 0,00	R$ 14,34	R$ 1.756,30			

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO 38 Comissão

Registro Civil das Pessoas Jurídicas BHTE.-MG

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMUNIDADE INSPETORIAL

INSPETORIA MADRE MAZZARELLO – CNPJ: 17.218.504/0001-85

Na qualidade de Inspetora Salesiana e atendendo ao disposto no art. 24 do Estatuto da INSPETORIA MADRE MAZZARELLO, venho pela presente convocar as Associadas para participarem da reunião da Assembleia Geral Extraordinária da Comunidade Inspetorial a ser realizada no dia 20 de janeiro de 2025, na sua sede à Av. Edgar da Mata Machado, nº 970 – Bairro Dom Cabral, Belo Horizonte – MG, às 09h00min, em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de suas associadas, ou às 10h00min, em segunda convocação, no mesmo dia e local, com a presença de qualquer número de suas associadas, com a finalidade de:

a. Nomear e empossar a Economa Inspetorial, em função de renúncia; e
b. Nomear 01 conselheira do Conselho Inspetorial, em função de renúncia.

Belo Horizonte (MG), 02 de janeiro de 2025.

Teresinha Ambrosim

Irmã Teresinha Ambrosim
Inspetora Salesiana

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3678 | (31) 3224-3063 www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSPETORIA MADRE MAZZARELLO

AVERBADO(A) sob o nº 421, no registro 54370, no Livro A, em 28/04/2025

Belo Horizonte, 28/04/2025

Emol:(6101-0) R$ 182.39 TFJ: R$ 56.71 Rec: R$ 11.47 Iss:7.62 - Total: R$ 227.18

Emol:(6101-8) R$ 9.09 TFJ: R$ 3.06 Rec: R$ 0.68 Iss:0.45 - Total: R$ 13.27

( ) José Nadi Néri - Oficial (X) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta

Escreventes: ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº IVW56874
Cód. Seg.: 2956.5870.3772.3752
Quantidade de Atos Praticados: 00004

Ato(s) Praticado(s) por: Carolina Andrade - Auxiliar

Emol:R$ 247.45 TFJ: R$ 76.02 Total: R$ 323.47 ISS: R$ 2.18

Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Página 000011/000011	Protocolo nº 703329 de 16/04/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 70332954370 em 28/04/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto(a).									
Registro Nº 70332954370 28/04/2025	Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
	R$ 1.195,75	R$ 89,99	R$ 396,47	R$ 59,75	R$ 0,00	R$ 14,34	R$ 1 756,30			

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADO PARANÁ
39
Comissão

RCPJBH REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3675 | (31) 3224-3693
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSPETORIA MADRE MAZZARELLO

AVERBAÇÃO nº 421, no registro 54370, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 28/04/2025

Emol:(6601-8) R$ 25.00 TFJ: R$ 7.77 Rec: R$ 1.88 Iss:1.25 - Total: R$ 35.90

( ) José Nardi Néri - Oficial (✓) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

Registro Civil das Pessoas Jurídicas BLN - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
59 verso
Comissão

DISTRIBUIÇÃO

Aos 05 de agosto de 25

Distribuo este processo à(s) comissão(ões) competente(s). _____

_____

_____

Do que para constar lavrei este

_____

Presidente da Câmara de Ouro Preto